

PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08 de abril de 1953

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL**

Considerando que desde sua fundação: Foi declarado de Utilidade Pública Municipal através do Decreto número 106 de 19 de maio de 1959, declarado de Utilidade Pública Estadual através do Decreto número 20.341 de 26 de junho de 1970, declarado de Utilidade Pública Federal através do Decreto número 69.123 de 25 de agosto de 1971, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, expedido pelo processo 279.467/69 de 16 de fevereiro de 1970 e renovado em 20 de novembro de 2002 pelo processo 44006.005024/2000-26, alterado em 24 de março de 2012.

CAPITULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO,
FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO**

Art. 1º O PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, ou abreviadamente Patronato, é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, assistencial, educacional, cultural, esportiva, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, fundada no dia 8 de abril de 1953, é regido por este Estatuto Social e a legislação aplicável, em especial os Arts. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º A sede está situada na Linha 03 Secção Paiol Grande s/n, bairro Área Rural, lotes 41, 43 e 45, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul (CEP 99714-899), com foro jurídico da comarca de Erechim, RS.

§ 2º A personalidade jurídica, é distinta da de seus associados, não havendo direitos e obrigações recíprocos entre estes e destes com a Associação. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 89.428.775/0001-76, tendo seu registro no Livro “A” número 1 folhas 098 verso a 099 sob número 185, de 08 de junho de 1953, alteração número 1, registrada sob número 346, livro A número 2, folhas 89 a 89 verso, de 02 de março de 1967, alteração número 2 registrada sob número 397, livro A número 03 folhas 08 e verso, de 12 de março de 1970, alteração número 3, registrada sob número 435, livro A número 03, folhas 28 e 29 verso, de 12 de abril de 1973, alteração número 4 registrada sob número 468, livro A número 3 folhas 46 e 47 de 20 de maio de 1975, alteração número 5 registrada sob número 1.153, livro A número 8 folhas 144 e 145 de 23 de junho de 1994 e alteração número 6 registrada sob número 2.261, livro A número 17 folhas 8 á 10 de 19 de dezembro de 2000, no Cartório de Registros Especiais, de Erechim – RS.

§ 3º O Patronato é independente, imparcial e transparente, sendo vedado à Associação professar qualquer credo religioso, adotar posição política ou filosófica e participar de forma direta ou indireta de atividades político-partidárias.

§ 4º Os membros da diretoria executiva, conselho de administração, conselho fiscal e seus associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

§ 5º O Patronato será representado judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor Presidente, o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

§ 6º A fim de Cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

Art. 2º O Patronato tem como objetivos: o desenvolvimento de atividades e finalidades de relevância pública e social, de caráter filantrópico, beneficente, assistencial, educacional e cultural,



sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todas as pessoas que a ele se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, tendo seu público beneficiário: crianças, adolescentes, jovens, adultos, e idosos, pessoas com deficiências ou não.



Art. 3º Constituem finalidades da Associação:

I. prestar assistência social às crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, de acordo com os princípios e diretrizes preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicáveis para Erechim e Região;

II. assegurar às crianças e aos adolescentes a introdução de valores sociais e culturais, em uma realidade mais próxima possível ao contexto familiar, a fim de que se tornem agentes de seu próprio processo de desenvolvimento.

III. dar às crianças e aos adolescentes carentes internos e externos e o ensino formal mantido na instituição, ou fora dela;

IV. buscar parcerias com entidades afins e órgãos públicos das esferas Municipais, Estaduais, federais e internacionais, que viabilizem ações voltadas á melhoria da qualidade de vida e á formação destes, como sujeitos sociais solidários;

V. fortalecer a organização da família e da sociedade através do atendimento social, educacional, cultural, de formação humana e preparação das crianças e dos adolescentes para a vida comunitária;

VI. promover a aprendizagem profissional dos adolescentes, através de cursos de qualificação e profissionalização, visando a sua inserção no mercado de trabalho;

VII. prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;

VIII. observar especialmente os princípios estabelecidos no art.92 da lei federal 8.069/90;

IX. desenvolver atividades agropecuárias, industriais e comerciais e de prestação de serviços visando a manutenção da Associação;

a) A Associação, para atender as suas finalidades, poderá celebrar convênios, acordos e contratos com entidades de Direito Público e Privado, tanto do país como do exterior, para a realização de projetos sociais e também para produção de bens, serviços e produtos destinados ao seu sustento, desde que seja lavrado instrumento formal a respeito, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

b) A Associação, em sua missão aos atendidos, não permitirá, discriminação fisiológica, religiosa, de cor ou raça, bem como, não permitirá a sua utilização para fins político - partidários.

X. proporcionar atendimentos em tempo integral, na modalidade de casas lares às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com os princípios e diretrizes preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069 de 1990.

XI. atendimento às pessoas de todas as faixas etárias em situação de risco, inclusive pessoas com deficiências de qualquer natureza, observando as limitações de cada atendimento.

XII. atendimento à pessoas amparadas pela legislação ao Estatuto do Idoso, lei 8.842, de 1994.

XIII. assegurar ao público alvo, a introdução de valores sociais, culturais, em um ambiente acolhedor, auxiliando-os á autonomia, oportunizando atividades esportivas, recreativas, psicomotricidade, respeitando o processo de desenvolvimento, limitações físicas, psicológicas e o processo de senilidade.

XIV. atividades de esporte – proporcionar ao público alvo acolhido e à comunidade em geral todas as modalidades de esportes na forma de lazer, ainda a descoberta de possíveis profissionais da área.

XV. atividades de Cultura - proporcionar ao público alvo acolhido e à comunidade em geral o resgate das diferentes culturas, diferentes formas de aprendizado, agregando cultura/conhecimentos, observando a singularidade e o interesse de cada pessoa.

XVI. realizar um trabalho com Equipe Multiprofissional voltado às famílias.

[Handwritten signatures and initials]
718
2

XVII. atividades de Equoterapia – proporcionar ao público alvo e à comunidade em geral que possuam algum tipo de necessidade especial e ou vulnerabilidades, problemas comportamentais ou psicológico, visando a reabilitação, reeducação e reconstrução de forma integral através do cavalo, como agente promotor de ganhos físicos, psicológicos e educacionais, oportunizando a inclusão social e vínculos saudáveis.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, o Patronato:

I. observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II. realizará a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III. poderá firmar convênios, contratos, parcerias voluntárias através de termos de cooperação, fomento ou de colaboração e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 5º Para cumprir suas finalidades, o Patronato atuará por meio de:

I. Execução direta e indireta de projetos, programas ou planos de ação;

II. Disponibilização de recursos físicos, humanos e financeiros;

III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, desde que atendidos o interesse público e social.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Seção I

Dos Associados

Art. 6º O Quadro Social é composto pelas seguintes categorias de Associados:

- I. Fundadores;
- II. Beneméritos;
- III. Ativos;
- IV. Contribuintes;
- V. Institucionais.

§ 1º O número de associados será ilimitado e constituído de pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º Os associados pessoas jurídicas serão representadas por pessoas previamente indicadas e deverão fazê-lo por escrito.

Art. 7º São Associados Fundadores, aqueles relacionados na ata de fundação ou seus sucessores, de acordo com os estatutos anteriores, e os que foram admitidos posteriormente, que até a presente data, estejam nesta condição, os quais permanecerão isentos de qualquer contribuição.

Parágrafo único. Os Associados Fundadores podem exercer o poder de votar e serem votados para os órgãos de administração da Associação.

Art. 8º São Associados Beneméritos, aqueles que tiverem prestado serviços ou doado importâncias à Associação consideradas relevantes, admitidos como tal, por indicação do Conselho de Administração e aprovados pela Assembleia Geral, os quais ficarão isentos de qualquer contribuição.



Parágrafo único. Os Associados Beneméritos podem exercer o poder de votar e serem votados para os órgãos de administração da Associação.

Art. 9º São Associados Ativos, os que tiverem sido propostos pela Diretoria Executiva e aceitos pelo Conselho de Administração e estejam contribuindo mensal ou anualmente para a Associação.

Parágrafo único. Os Associados Ativos podem exercer o poder de votar e serem votados para os órgãos de administração da Associação.

Art. 10 São Associados Contribuintes, os que contribuem de forma espontânea para com a Associação, visando a sua manutenção, com valores, bens ou serviços.

Parágrafo Único. Os Associados contribuintes poderão participar das Assembleias Gerais, mas não terão direito a voto tampouco a serem votados.

Art. 11 São Associados institucionais, e poderão ser aceitos nesta condição, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede ou representação oficial no município de Erechim – RS, que tenham seus atos constitutivos devidamente registrados, que estejam em atividade e que contribuam para com a Associação.

Parágrafo único. As Instituições que nesta data estiverem na condição estabelecida neste estatuto, serão elevadas e esta categoria de Associados institucionais, por ato da atual diretoria e farão parte permanente do Conselho de Administração, podendo exercer o poder de votar e não poderão ser votados para os órgãos da administração da Associação.

Art. 12 Os Associados Institucionais, para serem aceitos, deverão requerer a sua inclusão junto ao presidente do Conselho de Administração, que remeterá o pedido à Assembleia Geral para Deliberação, e que se comprometerem em pagar à Associação uma contribuição mensal ou anual para a sua manutenção, com valores bens ou serviços.

Parágrafo único. Os Associados Institucionais se farão representar perante a Associação, de acordo com as disposições do seu Estatuto.

Seção II

Da Admissão, Licenciamento, Demissão, Suspensão e Exclusão

Art. 13 Podem associar-se pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e jurídicas nos termos do Art.11.

§ 1º A proposta de novo associado deve ser apresentada por escrito por associado, mediante requerimento ao Presidente e preenchimento de ficha de inscrição na secretaria da Associação.

§ 2º A proposta aprovada pela Diretoria implica o lançamento do nome no livro de associados, com indicação do número de matrícula e categoria a qual pertence.

§ 3º A Diretoria proporciona ao novo associado inteirar-se da história, objetivos e atividades da Associação, visando a sua integração.

Art. 14 O associado pode requerer o licenciamento do quadro social por tempo e condições especiais, mediante pedido protocolado na secretaria da Associação:

- I. por tempo indeterminado, no caso de enfermidade própria ou de cônjuge, companheiro, parente até o segundo grau ou dependente, ou por outro motivo relevante;

- II. por até 12 (doze) meses, no caso de morte de cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Parágrafo único. O pedido, comprovado por meio de documento, é analisado pela Diretoria, que decide sobre a concessão, renovação ou prorrogação.

Art. 15 A demissão de associado ocorre:

- I. a pedido do associado;
- II. pela Diretoria, com aprovação da maioria, por atos incompatíveis com os objetivos da Associação.

Art. 16 É passível de suspensão ou exclusão o associado que:

- I. atentar contra o conceito da associação, por ação ou omissão;
- II. promover discórdia entre os associados;
- III. atentar contra a disciplina social;
- IV. quando o associado causar danos morais, materiais e/ou agir contra seus princípios;
- V. tornarem-se inadimplentes pelo prazo superior a um ano com a Associação, executando-se a categoria dos Associados Contribuintes.
- VI. deixar de cumprir as normas de funcionamento da associação.

§ 1º O associado que se demite, ou é demitido ou é excluído não tem direito a ressarcimento ou indenização, a qualquer título, garantido o direito de ampla defesa.

§ 2º Tão logo tome conhecimento da existência de inadimplência, os pedidos de exclusão de associados deverão ser encaminhados pelo presidente do conselho de Administração para a primeira Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3º O julgamento e a aplicação da sanção acima é de competência da Assembleia Geral.

Seção III Das Penalidades

Art. 17 O associado está sujeito à sanção disciplinar por descumprimento de disposição estatutária ou norma administrativa da Associação, como segue:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão dos direitos sociais por até 90 (noventa) dias;
- III. indenização;
- IV. exclusão do quadro social.

§ 1º As penalidades dos incisos I, II e III são aplicadas pela Diretoria.

§ 2º A aplicação da penalidade do inciso IV compete à Assembleia Geral, por maioria simples.

§ 3º A aplicação de penalidade é comunicada por escrito ao acusado, mediante correspondência enviada ao endereço constante do cadastro.

§ 4º A perda temporária dos direitos sociais não exime o associado do cumprimento dos deveres perante a Associação.

§ 5º Ao faltoso é assegurado o direito de ampla defesa.

Seção IV



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 710



Dos Deveres do Associado

Art. 18 São deveres dos associados:

- I. contribuir para com a Entidade com auxílio material, financeiro ou de prestação de serviços gratuito de acordo com as deliberações de Diretoria, Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. participar ativamente da Associação em todas as suas formas de organização e representação;
- III. colaborar ativamente nas atribuições que lhe forem solicitadas na Associação, empenhando-se na concretização de sua proposta e finalidade.
- IV. zelar pelo patrimônio material e moral da Associação, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- V. apresentar à Diretoria, e à Assembleia Geral, qualquer irregularidade observada;
- VI. cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- VII. pagar as taxas e contribuições que forem fixadas para suas respectivas categorias

Seção IV

Dos Direitos do Associado

Art. 19 São direitos dos associados:

- I. participar das Assembleias Gerais;
- II. receber as publicações que a Associação editar;
- III. frequentar a sede da Associação;
- IV. tomar parte nas solenidades e comemorações promovidas pela Associação;
- V. apresentar a consideração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, indicações e propostas que interessem aos fins da Associação;
- VI. acompanhar, quando convidados, as reuniões da Diretoria Executiva, do conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Da Organização

Art. 20 São órgãos da administração da Associação:

- I. Assembleia Geral dos Associados;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O exercício das funções por membro dos órgãos do Art. 20 não pode ser remunerado, a qualquer título, vedada a distribuição de vantagens ou benefícios a

dirigentes, conselheiros, associados ou dependentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Seção II

Da Assembleia Geral dos Associados



Art. 21 A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, composta por todos os associados, admitidos na Associação na forma deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente no mês de março de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada.

Art. 22 A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, através de publicação na imprensa escrita, ou por qualquer meio eletrônico de comunicação, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por deliberação do presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva, do Presidente do Conselho Fiscal e, ainda por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados que se encontrarem em dia com suas obrigações, devendo sempre constar no edital de convocação a ordem do dia.

Art. 23 A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 de seus membros e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número de seus associados.

Art. 24 A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I. apreciar e aprovar o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior;
- II. eleger de quatro em quatro anos o Conselho de Administração, dando-lhes posse;
- III. eleger de quatro em quatro anos dentre os membros do Conselho de Administração, aqueles que irão compor a Diretoria Executiva, dando-lhes posse;
- IV. eleger de quatro em quatro anos o Conselho Fiscal;
- V. assuntos gerais.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 25 Nas Assembleias Gerais não será permitido o voto de pessoas físicas por procuração.

Art. 26 A Assembleia Geral Extraordinária funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus associados e em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de associados com aprovação de metade mais um dos membros presentes à assembleia, convocada sempre que necessário, devendo constar no edital de convocação, a ordem do dia e deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovar mediante a indicação os associados nos termos das disposições deste Estatuto;
- II. julgar os recursos interpostos pelos órgãos ou membros da Associação;
- III. autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da Associação;
- IV. deliberar sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Associação;
- V. decidir a respeito dos casos omissos no presente Estatuto;
- VI. outros assuntos de interesse social.

Sec. Civil de Pessoas Jurídicas
F.S. 115

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 27 A reforma do Estatuto, a exclusão de associados, dissolução ou extinção da Associação, a destinação de seu patrimônio e a destituição da diretoria, será feita por Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, com a presença mínima da maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação e com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia e em segunda convocação meia hora após com a presença de qualquer número de associados e com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Seção III Do Conselho de Administração

Art. 28 O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da Associação e será constituído por 15 (quinze) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral e ainda os associados institucionais admitidos na forma do Art. 6º e seguintes deste Estatuto, dentre os quais serão eleitos o seu Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e proclamado o Presidente de Honra, na forma do seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho de Administração de reunirá, ordinariamente, nos meses de março e dezembro de cada ano.

Art. 29 Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo este coincidente com o da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. As eleições se realizarão na segunda quinzena do mês de novembro do último ano da gestão.

Art. 30 O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargo da Diretoria Executiva.

Art. 31 São Atribuições do Conselho de Administração:

- I. opinar sobre a admissão e exclusão de associados na Associação;
- II. deliberar sobre o orçamento anual e sobre o plano de atividades elaborados pela Diretoria Executiva;
- III. fixar o valor das contribuições para os Associados Contribuintes e as normas para ingressos dos associados ativos na forma deste Estatuto;
- IV. examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas após parecer do conselho Fiscal e encaminhando-o à Assembleia Geral;
- V. exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Associação;
- VI. aprovar os regimentos internos da Associação, elaborada pela presidência do Conselho, em conjunto com a Diretoria Executiva;
- VII. propor à Assembleia Geral e indicação dos Associados Beneméritos;
- VIII. deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação, obedecendo ao prescrito neste Estatuto;
- IX. propor a reforma destes Estatutos Observadas as finalidades da Associação e as exigências legais;
- X. deliberar sobre propostas de absorção ou incorporação de outras Entidades à Associação;
- XI. propor à Assembleia Geral a extinção da Associação, nos termos deste Estatuto;

XII.XII – aprovar os regulamentos e regimentos internos das Unidades Operacionais da Associação;

XIII. fixar, com antecedência de 10 (dez) dias das eleições, as regras para o pleito.

Art. 32 São causas de vacância ou exclusão do Conselho de Administração:

- I. a morte;
- II. a renúncia;
- III. a perda da condição de associado.

Art. 33 Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II. convocar o Conselho de Administração, ordinária e extraordinariamente;
- III. dirigir os trabalhos nas Assembleias Gerais, nos termos deste Estatuto, bem como as reuniões do Conselho, exercendo, em suas deliberações, o direito de voto de qualidade;
- IV. convocar, se necessário, membros da Diretoria Executiva, do Conselho fiscal da Associação, para prestar esclarecimentos relacionados aos assuntos em pauta, junto ao Conselho de Administração;
- V. encaminhar à Assembleia Geral a proposta de admissão e exclusão de associados.

Art. 34 O Vice-Presidente do conselho de Administração substituirá, automaticamente, o Presidente, em seus impedimentos, além de auxiliá-lo diretamente, na execução das tarefas ordinárias.

Art. 35 Ao Secretário do Conselho de Administração compete registrar no livro de atas todas as deliberações e fatos ocorridos durante as reuniões do mesmo, além de manter em ordem as correspondências expedidas e recebidas pelo mesmo conselho.

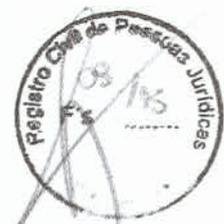
Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 36 A Diretoria Executiva é composta de:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Administrativo;
- III. Diretor Tesoureiro;
- IV. Diretor Secretário;
- V. Diretor de Patrimônio;
- VI. Diretor de Programas Sociais;

§ 1º O Presidente da Diretoria Executiva será o Presidente da Associação.

§ 2º A Diretoria Executiva é eleita pela Assembleia Geral mediante chapa apresentada pelo Conselho de Administração.



710

Art. 37 O mandato da Diretoria Executiva será de 04(quatro) anos, podendo ser reeleita por mais 01(um) mandato, sendo vedada qualquer espécie de remuneração, direta ou indireta, aos seus componentes.

Art. 38 A Diretoria Executiva reunir-se-á bimestralmente ou sempre que o Diretor Presidente ou a maioria dos seus membros julgar necessário.

Art. 39 São Atribuições da Diretoria Executiva:

- I. administrar e gerir as atividades e finanças da associação, obedecidas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- II. cumprir e fazer cumprir as normas Estatutárias da Associação, bem como as deliberações do Conselho de Administração e regimentos internos;
- III. contratar e demitir os empregados da associação, gerindo o quadro de pessoal de acordo com as necessidades, através da fixação de uma política de recursos humanos;
- IV. elaborar e cumprir os regimentos internos e encaminhá-los ao Conselho de Administração;
- V. organizar, promover e incentivar programas que objetivem a participação apoio e contribuição da comunidade para o desenvolvimento das atividades e fins da Associação;
- VI. elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal, o relatório de atividades e o balanço geral com os respectivos demonstrativos de acordo com a lei, relativos ao exercício findo;
- VII. elaborar o orçamento da receita e da despesa e o plano de ação para o exercício seguinte encaminhando-o ao Conselho de Administração;
- VIII. expedir normas operacionais e administrativas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Associação;
- IX. promover campanhas, quando necessário, para auxiliar a Associação e desenvolver seus programas;
- X. apresentar proposta ao conselho de Administração sobre contribuição mensal dos Associados Ativos.

Art. 40 São Atribuições exclusivas do Diretor Presidente:

- I. representar ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, a Associação;
- II. solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de Assembleias Gerais;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. constituir Procuradores, mandatários e advogados da Associação, com anuência do conselho de Administração;
- V. assinar contratos, convênios empréstimos bancários, abertura e movimentação de contas bancárias e outros documentos de despesas e receitas, em conjunto com o Diretor Administrativo ou com o Diretor Tesoureiro, ou ainda, autorizar que empregados o façam, desde que tenham poderes expressos para tanto e sempre com duas assinaturas, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração;
- VI. contrair obrigações com o valor máximo de até 100 (cem) salários mínimos por operações e obrigações totais no ano no valor máximo de até 500 (quinhentos) salários mínimos, respeitando o orçamento anual da Associação;
- VII. dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- VIII. firmar correspondências, petições e requerimentos de interesse da Associação.

Art. 41 São causas de vacância ou perda de mandato dos membros da Diretoria Executiva:

- I. a morte



- II. a renúncia
- III. a perda de condição de associado.

Art. 42 Compete ao Diretor Administrativo:

- I. substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento;
- II. executar tarefas que lhe forem confiadas pelo Diretor Presidente.

Art. 43 compete ao Diretor Secretário:

- I. substituir o Diretor Administrativo em sua ausência ou impedimento;
- II. redigir e registrar as atas das assembleias e das reuniões da Diretoria Executiva;
- III. manter em ordem e supervisionar os livros, registros e arquivos da Associação;
- IV. zelar pela documentação oficial da Associação e de todos os seus registros junto aos diversos órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais, bem como, de entidades Privadas, necessário ao desenvolvimento das atividades da Associação;
- V. preencher o livro de associados e mantê-lo atualizado.

Art. 44 compete ao Diretor Tesoureiro:

- I. substituir o Diretor Secretário em sua ausência ou impedimento;
- II. contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados á Associação, mantendo em dia a escrituração;
- III. efetuar os pagamentos das obrigações da Associação;
- IV. acompanhar e supervisionar as atividades da contabilidade, da correta aplicação da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal da Associação;
- V. preparar e apresentar os relatórios de receita e despesas sempre que solicitados pela diretoria executiva, Conselhos de Administração e Conselho Fiscal;
- VI. preparar e apresentar o relatório das contas e balanço do exercício findo ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e a Assembleia Geral;
- VII. preparar e publicar anualmente, após a aprovação dos órgãos internos, os demonstrativos das receitas e despesas da Associação;
- VIII. elaborar a previsão orçamentária e o plano de Ação para o exercício seguinte, a ser submetida á Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IX. manter controle sobre o numerário da Associação;
- X. assinar cheques e ordens bancárias, juntamente com o Diretor Administrativo.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 45 O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros titulares e três (3) membros suplentes com mandato de duração de 04 (quatro) anos, coincidente com o mandato da Diretoria, devendo ser renovado em, no mínimo, um terço, a cada novo período, sendo permitida a eleição por, no máximo, dois mandatos.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal elegerá dentre os seus membros o seu Presidente.

Art. 46 Ocorrendo vaga de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu respectivo suplente.

**Art. 47** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. analisar o balanço contábil e financeiro da Associação encaminhando-o ao Conselho de Administração;
- II. emitir pareceres para serem levados à Assembleia Geral Ordinária sobre os balanços anuais e opinar, por escrito, sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação;
- III. recomendar ao conselho de Administração, quando entender necessário, auditoria externa na contabilidade da Associação;
- IV. comparecer às reuniões do Conselho de Administração, sempre que solicitado, a fim de prestar todos os esclarecimentos que se façam necessários;
- V. vistar a documentação mais importante de compras e vendas, impedindo que membros da Diretoria Executiva e associados ou funcionários da Associação sejam parte direta em operações comerciais;
- VI. emitir pareceres e opinar, por escrito, sempre que convocado, sobre qualquer matéria que envolva recursos oriundos de quaisquer das esferas de Poder Público, por solicitação da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no período de janeiro a março, por convocação escrita do presidente da associação, com a antecedência de cinco (5) dias, para apreciação e parecer das matérias descritas nos incisos I e II deste Art., e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente, do Presidente da Associação ou do Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, GESTÃO ADMINISTRATIVA E APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONTAS

Art. 48 O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Até o mês de abril subsequente ao encerramento do exercício, são elaboradas as demonstrações financeiras de conformidade com as disposições legais.

Art. 49 A Gestão Administrativa é exercida pela Diretoria Executiva, obedecendo às normas estatutárias. Ao fim de cada exercício social, elaborará as demonstrações financeiras, com base na escrituração contábil, para exprimir claramente as atividades desenvolvidas pela associação, o seu alcance e a destinação dos recursos e do patrimônio, o balanço do exercício e a demonstração do resultado do exercício.

Art. 50 A prestação de contas da Associação observa:

- I. os princípios fundamentais e normas brasileiras da contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame.
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, relativa à aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV. a prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos é feita na forma legal.



Art. 51 A aprovação das contas do exercício social se dará até o dia 30 de abril do ano seguinte, em Assembleia Geral da associação, obedecendo ao quórum mínimo previsto, ou seja, o primeiro número inteiro acima da metade de todos os associados;

Parágrafo único. A escrituração contábil é feita de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública e das normas brasileiras de contabilidade, com publicidade do relatório das atividades e demonstrações financeiras, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS, DA EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS

Seção I

Do Patrimônio Social

Art. 52 O patrimônio da Associação é constituído de numerário, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, adquiridos pela Instituição ou recebidos de terceiros.

Art. 53 A extinção, fusão ou transformação da associação somente pode ocorrer por deliberação de 2 (duas) Assembleias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 30 (trinta) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios em dia com as obrigações sociais.

Art. 54 Em caso de dissolução do Patronato, todos os seus bens móveis e imóveis e o patrimônio líquido serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

Seção II

Das Fontes de Recursos para Manutenção

Art. 55 São fontes de recursos para a manutenção do Patronato:

- I. a anuidade dos sócios;
- II. a locação de espaços;
- III. as promoções e eventos;
- IV. as doações;
- V. os patrocínios;
- VI. os projetos e convênios, com o Município, o Estado, a União e outras entidades parceiras públicas ou privadas.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 56 Os associados interessados em concorrer ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal, deverão compor uma chapa para os dois conselhos, com a relação de seus



integrantes, subscrita por, no mínimo, 10 (dez) dos candidatos, registrada junto ao Conselho de Administração da Associação, com no mínimo, 05(cinco) dias de antecedência das eleições.

Art. 57 Terá direito a votar e ser votado todo o associado que estiver no uso e gozo das prerrogativas deste Estatuto.

Art. 58 O Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, serão eleitos, por voto secreto, a cada quatro anos, em Assembleia Geral Ordinária, nesta ocasião denominada Assembleia Geral Eletiva, na forma do dispositivo no inciso II, III e IV do Art. 24.

Art. 59 Na abertura da Assembleia pelo presidente do Conselho de Administração, o Secretário do Conselho procederá a leitura das chapas inscritas, e as que forem consideradas aptas serão votadas em escrutínios secretos, mediante cédula fechada, depositada em urna sendo que a votação será feita nas chapas concorrentes de forma integral.

Parágrafo único. No caso de chapa única, admitir-se-á o voto por aclamação.

Art. 60 Concluída a votação, será feita a abertura da urna e a contagem das cédulas que se concluírem com os votantes, serão imediatamente apuradas.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração dá posse administrativa aos eleitos, na própria Assembleia Geral, ou por decisão desta, em outra oportunidade designada para este fim, que a seu critério, contemple interesses sociais ou relevantes do Patronato.

§ 2º O mandato dos eleitos terá início no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da realização das eleições.

Art. 61 O resultado da votação será transcrito na ata da Assembleia.

CAPÍTULO VIII DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 62 O presente Estatuto Social pode ser reformado no tocante à administração, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, podendo deliberar em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número.

§ 1º A Assembleia deve ser convocada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização.

§ 2º A reforma do estatuto será aprovada pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 3º A não realização da assembleia, por falta de quórum, implica considerar inexistentes os atos preparatórios, que não poderão ser aproveitados para quaisquer fins.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. A Diretoria que assumiu em 1º de abril de 2021, excepcionalmente tem o mandato prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.



Art. 64 Os associados, diretores, benfeitores, membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pela Associação.

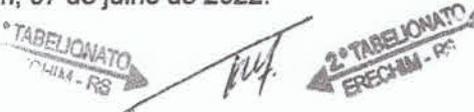
Art. 65 Fica expressamente vedado o emprego na Associação, de parentes membros da Diretoria Executiva ou funcionários com cargo de confiança até o nível de 2º grau de parentesco, em linha reta ou colateral.

Art. 67 A presente reforma estatutária revoga expressamente toda e qualquer redação estatutária anterior, bem como os procedimentos, cargos ou exigências decorrentes dos Estatutos anteriores.

Art. 68 O presente Estatuto, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 07/07/22, entra em vigor a partir do devido registro legal.

Erechim, 07 de julho de 2022.

Zil
José Antonio Scussel
Presidente do Conselho de Administração e da AGE



Francisco Simão Menegatti
Diretor Presidente

Lourdes m. z. Pasi
Lourdes Marlene Zelik Pasi
Secretária da AGE

Mozart Ilhas Lima
Adv. Mozart Ilhas Lima
OAB/RS 92.685

2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabelião Designado
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: cartorio@2taberechim.com



Reconheço por semelhança com a existente nos fichários deste tabelionato a firma de Francisco Simão Menegatti que assina por PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, indicada com a seta. Em testemunho da verdade. Erechim, 11 de agosto de 2022 1068132 - 29345
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
0183.01.2200001.49742

Be Rocheli Paula Otowicz
Expediente Autorizada Tabelionato - Erechim - RS
Bel. Magalena Bianchi Boeira Duarte
Expediente Autorizada Tabelionato - Erechim - RS

Registros Especiais
Erechim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-076
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br



AVERBAÇÃO - Certifico que o ESTATUTO SOCIAL, em 16 folhas, foi arquivado juntamente com a ATA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL do "PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ", esta protocolada sob nº 61856, em 1/08/2022, transcrita no Livro A-50, nele às folhas 278 e 285, sob nº 1851953, neste data, devidamente AVERBADA no Registro Constitutivo da Associação sob número 1851953, no Livro A-1, nele à folha 98 verso, em data de 08 de junho de 1953. Dou fé ERECHIM, neste dia 11 de agosto de 2022.
Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto

Total: R\$ 208,50 + R\$ 16,80 = R\$ 225,30
Exame documentos: R\$ 50,70 (0187.04.200002.04942) = R\$ 4,40
Digitalização: R\$ 70,30 (0187.04.200002.04942) = R\$ 4,40
Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0187.01.1700007.47799) = R\$ 1,80
Conf. doc. via internet: R\$ 6,00 (0187.01.1700005.47800) = R\$ 1,80
Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 75,50 (0187.04.200002.04941) = R\$ 4,40





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes nesta Serventia, foi encontrado o registro sob número de ordem 1851953, no Livro A-1, nele às folhas 098, em data de 08 de junho de 1953, constando como última averbação os lançamentos do teor seguinte:

Livro 'A' nº 57



Folha nº 013

Data: 04/05/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

AVERBAÇÃO Nº 27-1851953, no Registro Constitutivo da Associação, sob número 185 1953, no Livro A-1, nele à folha 98 verso, em data de 08 de junho de 1953. (última averbação no Livro A-52, à folha 246). PROCESSO ELEITORAL DO "PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ", com sede em ERECHIM, conforme Ata n.º 36, cujo teor segue na íntegra:



PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec. Municipal nº106, de 19.05.1959

Ata nº 36

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2021, às 19 horas, em segunda convocação, reuniram-se os associados para Assembleia Geral Ordinária, nas dependências do Patronato Agrícola e Profissional São José, CNPJ 89.428.775/0001-76, conforme edital de convocação de 08 de Março de 2021, a seguir:

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração do Patronato Agrícola e Profissional São José, no uso das suas atribuições, e de acordo com os artigos 28,29,30 e 31, Incisos I, II, III, e IV do Estatuto, CONVOCA, os Senhores associados do Patronato Agrícola e Profissional São José, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 2021, às 18:30 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus membros e as 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, tendo como local as dependências do Patronato Agrícola e Profissional São José, sito na estrada para Paulo Bento, km 7 nesta cidade de Erechim RS com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciar e aprovar o relatório de atividades, o balanço geral e as respectivas demonstrações contábeis do exercício de 2020;
- 2) Eleição da nova diretoria do Patronato;
- 3) Assuntos gerais.

Erechim, 08 de Março de 2021.

José Antonio Scussel-Presidente do Conselho de Administração

Publicado no Jornal A Voz da Serra de 09 de Março de 2021.

Na sequência o Escritório Contábil Giaraton apresentou os relatórios, balanço geral, demonstrativos contábeis e parecer do conselho fiscal, onde a receita total do ano de 2020 apurou o valor de R\$ 1.135.291,32, e as despesas totalizaram o valor de R\$ 1.157.367, 72. que submetidos a assembleia, para discussão, sem manifestações, e após foram aprovados por unanimidade.

Dando sequência aos trabalhos, foi apresentada à Assembleia a composição da nova diretoria para o mandato que iniciará em 01 de Abril de 2021 e findará em 31 de Março de 2023, que ficou assim constituída:

Patronato Agrícola e Profissional São José – Entidade Assistencial
Estrada Velha e Paulo Bento, Km 7- CEP 99700-000 - Fone/Fax: 054 3321 – 1408 – Celular 994047816
E-mail: patronatocontabilidade@ufcom.br – CNPJ 89 428 775 0001 76 – Inscrição Estadual 7039 0116990 – Erechim - RS Brasil

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 013 v.

Data: 04/05/2021



PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de
Utilidade Pública Dec. Municipal nº106, de 19.05.1959

Conselho de Administração.

- 1) Presidente - José Antonio Scusel, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 307.803.810-68, RG 6012557762 SSP RS, residente à Rua Itália, 1128, Erechim RS,
- 2) Vice presidente - Giovani Oldra, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 752.733.300-68, RG 6050948071 SSP RS, residente na Rua Nelson Ehlers 307, Erechim RS.
- 3) Secretário - Luciano Antonio Malacarne, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 900.558.020-87 e RG 7058400354 SSP RS, residente na Rua João Zanella 209, Erechim RS.
- 4) Juarez José Cercena- brasileiro, casado, administrador, CPF 214.735.600-04, RG 4012279271 SSP RS, residente no Distrito Industrial, Erechim RS.
- 5) Luiz Fernando Rohnkohl, brasileiro, casado, comerciante, CPF 132.148.880-72, RG 1007803859 SSP RS, residente na Rua São Paulo 256 apto 31, Erechim RS.
- 6) Rogério Alberto da Silva Ramirez, brasileiro, casado, físico, CPF 325.683.980-00, RG 5020756184 SSP RS, residente na Rua Paraná 128 apto 803, Erechim RS.
- 7) Osmar Tonin, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 288.767.250-91 e RG 35824-D CREA RS, residente na Rua João Massignan, 270, Erechim RS.
- 8) Oscar Lora, Brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 023.498.330-20, RG 1029057146 SSP RS, residente na rua Santa Catarina 107, Erechim RS.
- 9) Rafael Liotto Soligo, brasileiro, solteiro, odontólogo, CPF 951.158.890-72, RG 10499317-42, residente na Avenida Maurício Cardoso, 218 sala 801, Erechim RS.
- 10) Avelino Longo, brasileiro casado, contabilista, CPF 023.407.550-34, RG 4003472471 SSP RS, residente na Avenida Pedro Pinto de Souza, 181 apto 901, Erechim RS.
- 11) Adalberto Batista Valentini, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 053.835.100-44, RG 1001248911, residente na rua Aires Pires, 676, Erechim RS.
- 12) Paulo Cesar Rodrigues Martins, brasileiro, casado, médico, CPF 323.586.440-72, RG 6033635597 SSP RG, residente na rua Dom Pedro II, 58, Erechim RS
- 13) Ademar De Geroni, brasileiro, casado, aposentado, CPF 006.371.730-15, RG 6006331811, residente na Rua Ulderico Franklin da Silva, 179, Erechim RS.
- 14) Aneri Bols, brasileiro, casado, comerciante, CPF 347.211.180-15, RG 2020311078, SSP RS, residente na rua Portugal, 108 apto 111, Erechim RS.
- 15) Jorge Luis Paziczek brasileiro, casado, comerciante, CPF 347.264.620-91, RG 5012779772, residente na Av. Presidente Vargas, 160, Erechim RS.

Patronato Agrícola e Profissional São José - Entidade Assistencial
Estrada Velha a Paulo Bento, Km 7- CEP 99700-000 - Fone/Fax: 054 3321 - 1408 - Celular 994047816
E-mail: patronatocontabilidade@ul.com.br - CNPJ 09 428 775/0001-76 - Inscrito Estadual 039 0118990 - Erechim - RS - Brasil

continua na próxima folha

continua na próxima folha

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Ponce | Tabella

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3016-1221 - pimeirotabelonateo@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfrica extraída neste Tabelionato, a qual
confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 13 de maio de 2021

Emol: RS / 0-80 + Selo digital: R\$ 2,60 = R\$ 13,40 Selo.

0182.01.2000031.63805 a 63806 (BE7)

Maira Biazi Saron
Ementada Autorizada





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 57



Estado do Rio Grande do Sul,
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 014

Data: 04/05/2021



PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de
Utilidade Pública Dec. Municipal nº106, de 19.05.1959

Suplentes do Conselho de Administração.

1) Abrão Jaime Saffro, brasileiro, casado, advogado, CPF 324.943.510-49, RG 2010132443 SSP RG, residente na rua Santo Rosa, 323, Erechim RS.

2) Jorge Luis Martins Berwanger, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF 290.868.250-87, RG 8010102666 SSP RS, residente na Rua Amintas Maciel, 336 apto 302, Erechim RS.

3) Marisa Calgarotto, Brasileira, casada, psicóloga, CPF 011.401.470-13, RG 6086029664 SJS RS, residente na rua Mansueto Vanz, s/nº, Erechim RS.

Conselho Fiscal.

Titulares: 1) Carlos Alberto Generosi, brasileiro, casado, empresário, CPF 157.783.390-20, RG 8022893567 SSP RS, residente na Rua Silveira Martins 610, apto 31, Erechim RS. 2) Luis Alberto Romanato de Castro, brasileiro, casado, aposentado, CPF 100.064.860-53, RG 5002769957 SSP RS, residente na Rua Rubio Brasileiro, 72, Erechim RS. 3) Junior Luiz de Souza, brasileiro, casado, professor, CPF 422.946.140-20, RG 1007715871 SSP RS, residente na Rua Aldo Castro 57, Erechim RS.

Suplentes: 1) Luciano da Silva Basso, brasileiro, casado, advogado, CPF 740.561.400-06, RG 8022893567 SSP RS, residente na Rua Silveira Martins 610, apto 31, Erechim RS. 2) Itaclr Soligo, brasileiro, casado, aposentado, CPF 061.322.780-87, RG 8005963924, residente na rua José Pigozzo, 115, Erechim RS. 3) Giovanni Chiocheta, brasileiro, casado, professor, CPF 681.485.690-53, RG 6055101304 SSP RS, residente na rua Gaurama, 467, Erechim RS.

Diretoria Executiva.

Diretor Presidente - Francisco Simão Menegatti, brasileiro, casado, administrador, CPF 325.802.400.63, RG 2016573269 SSP RS, residente na Rua Capitão Francisco Menegatti, 907, Erechim RS.

Diretor Administrativo - Luciano Bettio, brasileiro, casado, comerciante, CPF 411.348.770-72, RG 1005214182 SSP RS, residente na rua Evaristo de Castro, 105 apto 1, Erechim RS.

Diretor Tesoureiro - Edson De Geroni, brasileiro, casado, aposentado, CPF 157.781.180-15, RG 4023904578 SSP RS, residente na rua Henrique Schwering, 337, apto 201, Erechim RS.

Diretor Secretário - Miguel Angelo Weschenfelder, brasileiro, casado, comerciante, CPF 514.472.820-00, RG 8039305421 SSP RS, residente na rua João Tormen, 228, Erechim RS.

Diretor de Patrimônio - Glaucio Franklin da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 565.720.690-87, RG 9032082936, residente na rua Silveira Martins 887 apto 901, Erechim RS.

Diretor de Programas Sociais - Mozart Ilhas Lima, brasileiro, casado, advogado, CPF 270.039.140-34, RG 2011914625 SSP RS, residente na rua Paraná, 267 apto 12, Erechim RS.

Patronato Agrícola e Profissional São José - Entidade Assistencial
Estrada Velha a Paulo Bento, Km 7 - CEP 99700-000 - Fone/Fax: 054 3321 - 1408 - Caixa 854047816
E-mail: patronatocontabilidade@erchim.com.br - CNPJ 09 428 7750001-76 - Insc. no Estado 039.0198980 - Erechim - RS Brasil

continua na próxima folha

continua na próxima folha

3/4
Sec. Mun. Administração
Pág. 865/





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 014 v.

Data: 04/05/2021



PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de
Utilidade Pública Dec. Municipal nº106, de 19.05.1959

Posta em votação a assembleia aprovou por unanimidade.

Assuntos Gerais.

Foram indicados para novos associados, Giovani Chiocheta, Maria Lucia Smaniotto, Marisa Calgaroto, e Lourdes Mariene Zelik Pasi, que a assembleia aprovou por unanimidade.

O presidente da assembleia declarou todos eleitos e empossados, e eu secretário Giovani Oldra lavel a presente ata que após lida e aprovada vai por mim e pelo presidente assinada.


José Antônio Scussel
Presidente


Giovani Oldra
Secretário

Patronato Agrícola e Profissional São José - Entidade Assistencial
Estrada Velha a Paulo Bento, Km 7 - CEP 99700-000 - Fone/Fax: 054 3321 - 1405 - Celular 984047816
E-mail: patronato@comunicabilidade@erchim.com.br - CNPJ 09 426 775/0001-76 - Inscrição Estadual 039 0110290 - Erechim - RS Brasil

Certifico que para a presente averbação foram apresentados os documentos a seguir relacionados, ficando arquivado neste Serviço um exemplar de cada documento: a) requerimento firmado por Francisco Simão Menegatti, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 325.802.400-63, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Menegatti, n.º 907; b) 02 exemplares da Ata n.º 36; c) termo de posse; d) cópia autenticada da lista de presenças; e) lista de associados; f) edital de convocação; g) comprovante de inscrição no CNPJ sob n.º 89.426.775/0001-76, com data de abertura em 25/11/1966. Protocolo nº 59633, em 05/04/2021. Exame documentos: R\$ 44,80 (0187.04.2000002.01136 = R\$ 3,30) Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0187.01.1700005.39424 = R\$ 1,40) Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 66,70 (0187.04.2000002.01135 = R\$ 3,30) Eu, Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto, a averbel, dou fé e assino. Erechim, terça-feira, 4 de maio de 2021.

Era o que continha o teor da referida averbação, do que assino e dou fé.

Erechim, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto.

Emolumentos: Total: R\$ 53,30 + R\$ 6,60 = R\$ 59,90
Processamento Eletrônico (livro assinado): R\$ 5,30 (0187.01.1700005.39424 = R\$ 1,40)
Certidão de Registro (livro assinado) (04 páginas): R\$ 38,80 (0187.04.2000002.01185 = R\$ 3,30)
Busca (livro assinado): R\$ 9,20 (0187.02.1500002.00809 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
157164 54 2021 00001167 31

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3016-1221 - pimeicri@patronato@erchim.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Maria Ponce | Tabellia

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfrica extraída neste Tabelionato, a qual
confero com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 13 de maio de 2021

Emol: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,60 = R\$ 13,40 Selo: Maira Biazzi Selivon

Maira Biazzi Selivon
Tabelionato de Notas Autorizada



Diretoria Executiva

Presidente

Nome: Francisco Simão Menegatti, Brasileiro, casado, Administrador

Endereço: Rua Capitão Francisco Menegatti N° 907 Bairro : Morro da Cegonha

CPF: 157781180-15 RG: 40239045-78 – SSP/RS

Diretor Administrativo

Nome: Luciano Bettio, Brasileiro, casado, Comerciante

Endereço: Rua Evaristo de Castro N° 105 AP 1

CPF: 41134877072 RG: 1005214182 – SSP/RS

Diretor Tesoureiro

Nome: Edson de Geroni, Brasileiro, casado, aposentado

Endereço: Rua Henrique Schwring, 337 N° 337 AP 201

CPF: 56572069087 RG: 9032082936 – SSP/RS

Diretor Secretário

Nome: Miguel Angelo Weschenfelder, brasileiro, casado, comerciante

Endereço: Rua João Tormen, N°228

CPF: 100064860-53 RG: 50027699-57 – SSP/RS

Diretor de Patrimônio

Nome: Gláucio Franklin da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro

Endereço: Rua Silveira Martins, N°887 AP901

CPF: 32580240063 RG: 2016553269 – SSP/RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.428.775/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 87.30-1-01 - Orfanatos 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO A LINHA 03, SECCAO PAIOL GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 41 - 43 E 45
--	--------------	---

CEP 99.714-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE ERECHIM	MUNICÍPIO ERECHEM	UF RS
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRH@URICER.EDU.BR	TELEFONE (54) 3321-1408
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 16:08:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM / RS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS N°: 827

Série: RPP Emitido em: 24/10/2022

Número NFS-e
827

Data e Hora de Emissão
24/10/2022 10:11:53

Código de Verificação
B7E9.2AC5



GL FIBRA

1998

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 31.446.186/0001-30 Inscrição Municipal: 103832 Inscrição Estadual: 0390179965
Nome/Razão Social: GL FIBRA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA Avenida Jose Oscar Salazar 544 SALA COMERCIAL 01 , Tres Vendas
Município: ERECHIM UF: RS CEP: 99713-042
Fone: (54) 3515-0000 E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 89.428.775/0001-76 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: 0390118990
Nome/Razão Social: PATRONATO AGRICOLA P. SAO JOSE
Endereço: LINHA 3 SECCAO PAIOL GRANDE S/N AREA RURAL
Município: Erechim UF: RS CEP: 99714-899
Fone: (54) 3321-1408 E-mail: patrh@uricer.edu.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO PREMIUM MOVEL

Fonte: IBPT Chave 316342 Tributos Aprox.: Federal RS 1,06 (13,42%) Municipal RS 0,16 (2,02%) Total RS 1,22 (15,44%)

VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 7,90

RETENÇÕES FEDERAIS

Valor	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	Ret. Federais R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-------	------------------	------------------	------------------	--------------------	-----------------	---------------------------	------------------------------

Atividade: 0107

Cód. Trib. Municipal: 3 - 3

CNAE: 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido
R\$ 7,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,90	2,0000	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 7,90	NÃO

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 24/10/2022 Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional
ISS Retido: NÃO Natureza da Operação: 1 - Tributação no município
Optante Simples: SIM Local de Prestação: Erechim / RS
Incentivador Cultural: NÃO Município de Incidência: ERECHIM / RS

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida através do RPS N° 827 série RPP, emitido em 24/10/22.
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.
- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Recebi(emos) de GL FIBRA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 31.446.186/0001-30 os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviço especificada abaixo:				
	/ /		/ /		
	Data do Recebimento		Número do RG / CPF		Nome / Assinatura do Recebedor
Número RPS	Série	Emitido em	Número NFS-e	Código de Verificação	
827	RPP	24/10/2022	827	B7E9.2AC5	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SAO JOSE
CPF/CNPJ.....: 89.428.775/0001-76
Insc. Municipal...: 17803
Endereço.....: LINHA 03 SEC.PAIOL GRANDE, S/N, LOTE 41-43 E 45
Bairro.....: INTERIOR
Cidade.....: Erechim
Atividades.....:
8690-9/01 Ativ.prát.integrativas e complem.em saúde humana
8800-6/00 Serviço de assistência social sem alojamento
9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais
8599-6/99 Cursos de atualização profissional
9499-5/00 Ativ.associativas nao especificadas anteriormente
8592-9/99 Ensino de arte e cultura
8599-6/99 Serviços de pedagogia
8650-0/99 Atividades de profissionais da área da saúde não
especif. anteriorment
8730-1/02 Albergues Assistenciais
8730-1/01 Orfanatos

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 14/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 289428775000176
Emitida às 14:46:08 do dia 16/11/2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade 34AB.1CCD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Sec. Mun. Administração

Pág. 821

Nome: **PATRONATO AGRIC E PROFIS SAO JOSE**

CNPJ base: **89.428.775/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21891156**
Autenticação: **31942900**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE
CNPJ: 89.428.775/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:15 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **FBCE.1DF3.C819.F3D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.428.775/0001-76

Razão Social: PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE

Endereço: A LINA 03 SECCAO PAIOL GRANDE SN LOTE 41 43 45 / AREA RURAL DE
ERECH / ERECHIM / RS / 99714-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103002534917725891

Informação obtida em 16/11/2022 14:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.428.775/0001-76
Certidão n°: 40263884/2022
Expedição: 16/11/2022, às 14:47:05
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.428.775/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 171564

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 171564
RAZÃO SOCIAL: PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE
NOME FANTASIA: PATRONATO SAO JOSE
ENDEREÇO: (99700-000) LINHA 3 SECÇÃO PAIOL GRANDE
N.º: S/N
BAIRRO: INTERIOR
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÃO: 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana [H6 - Clínica e consultório médico e odontológico]
N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento
ÁREA CONSTRUIDA: 182.80
MUNICÍPIO: Erechim



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: oloP8TX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

patronato

São José

Declaração do representante legal da OSC de inaplicabilidade do Inciso III, do Art. 34 do Decreto Municipal Nº4.503/2017 e item 9.1.3 do Edital Nº002/2022

Eu, **Francisco Simão Menegatti**, portador da Carteira de Identidade n.º 2016573269 expedida por SPP-RS e CPF: 325.802.400-63, representante legal da Organização da Sociedade Civil Patronato Agrícola Profissional São José, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada realiza a execução do objeto do Plano de Trabalho referente ao Edital Nº002/2022, em meio aberto e pavilhão coberto, separado da sede da entidade com alvará próprio expedido pelo Corpo de Bombeiros, conforme cópia, logo, não se aplica o descrito no Art. 34, III do Decreto Municipal Nº4.503/2017 no que se refere aos demais alvarás.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Erechim, 24 de novembro de 2022.



Francisco Simão Menegatti
Presidente Responsável pela OSC

Patronato Agrícola e Profissional
São José
Francisco Simão Menegatti
Diretor Presidente
CPF 325 802 400-63



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SAO JOSE
CPF/CNPJ.....:89.428.775/0001-76
Endereço.....:LINHA 03 SEC.PAIOL GRANDE, S/N, LOTE 41-43 E 45
Bairro.....:INTERIOR
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
18/04/99	09/09/05		777 9412-0/00	Entidade educacional
08/04/99	03/12/21	17803	1011-2/05	Matadouro
08/04/99	03/12/21	17803	9412-0/00	Entidade educacional
08/04/99	03/12/21	17803	1011-2/01	Frigorífico
03/12/21		17803	9430-8/00	Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais
03/12/21		17803	8690-9/01	Ativ.prát.integrativas e complem.em saúde humana
03/12/21		17803	8730-1/02	Albergues Assistenciais
03/12/21		17803	8730-1/01	Orfanatos
02/06/22		17803	8800-6/00	Serviço de assistência social sem alojamento
02/06/22		17803	8599-6/99	Cursos de atualização profissional
02/06/22		17803	9499-5/00	Ativ.associativas nao especificadas anteriormente
02/06/22		17803	8592-9/99	Ensino de arte e cultura
02/06/22		17803	8599-6/99	Serviços de pedagogia
02/06/22		17803	8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especific. anteriorment

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 23 de Fevereiro de 2023.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 289428775000176



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Emitida às 13:47:07 do dia 25/11/2022.
Código de Autenticidade 349B.1CBC

Anexo V – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.

Erechim,

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2022.

Prezados Senhores:

Francisco Simão Menegatti, presidente, CPF 325.802.400-63, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Patronato Agrícola e Profissional São José, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim, 22 de Novembro de 2022



Francisco Simão Menegatti

Presidente Patronato Agrícola e Profissional São José

Patronato Agrícola e Profissional
São José
Francisco Simão Menegatti
Diretor Presidente
CPF 325 802 400-63



Sec. Mun. Administração
Pág. 8801

PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ
Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade
Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2021

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1) Nome da Organização da Sociedade Civil: Patronato Agrícola Profissional São José

Endereço: A Linha 3 Secção Paiol Grande S/N Lotes 41-43 e 45

Telefone: (54) 3321-1408

E-mail da OSC: patronatocontabilidade@uricer.edu.br

1.2) Diretoria da OSC

Nome do Representante Legal: Francisco Simão Menegatti

Mandato atual: 2021-2023

RG: 2016573269/SSP/RS CPF: 325.802.400-63

Fone: (54) 99632-9693

E-mail: patronatocontabilidade@uricer.edu.br

1.3) Técnico Responsável Nome: Adriana Márcia Santana

RG:1063790057 CPF:935.794.970-49

registro profissional: CRESS/RS 9834

Telefone Celular: (54) 99171-2957 E-mail: santana.adriana7@gmail.com

4. EQUIPE TECNICA DE REFERENCIA:

2.1 - Assistente Social

Nome: Adriana Márcia Santana

Nº de Registro Conselho: CRESS/RS 9834

Carteira de Identidade: 1063790057

CPF: 93579497049

Tel: (54) 991712957

E-mail: santana.adriana7@gmail.com

2.2 - Psicóloga:

Nome: Mariana Calgarotto

Patronato Agrícola e Profissional São José – Entidade Assistencial

A Linha 3, Seccao Paiol Grande S/N Lotes 41-43 e 45- CEP 99700-000 - Fone/Fax: 054 3321 – 1408 – Celular 984047816
E-mail: patronatocontabilidade@uri.com.br – CNPJ 89 428 775/0001-76 – Inscrição Estadual 039 0118990 - Erechim - RS Brasil



Sec. Mun. Administração
PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ
Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade
Pública Dec. Municipal nº106, de 19.05.1959

Nº de Registro Conselho: 07/19796

Carteira de Identidade: 6086029664

CPF: 011.401.470-13

Tel: (54) 999588781

E-mail: marisacalgarotto@hotmail.com

2.3 - Profissionais que compõem a equipe.

FISIOTERAPEUTA

CUIDADOR DE ANIMAIS

EQUITADOR

ESTAGIARIOS

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O ano de 2021 devido a pandemia causada pela Covid-19, foi tão atípico quanto 2020, as atividades ficaram prejudicadas, em especial as de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com as famílias dos assistidos, limitando-se a execução da equoterapia e planejamento de ações para os próximos anos. Foi realizado atendimento às famílias de forma individual para orientação e escuta das necessidades familiares, encaminhamentos a redes de apoio. Os atendimentos da equoterapia no ano de 2021 para Erechim foi aproximadamente 30 crianças, adolescentes e adultos com ou sem vulnerabilidade social totalizando 1.440 atendimentos anuais, 30 minutos por sessão. Além de outras parcerias iniciadas com municípios da região.

3.1 - As atividades promovidas no ano 2021 aconteceram de várias formas e estratégias, dentre as quais podemos citar:

1. Atendimentos a famílias;
2. Atendimento de Equoterapia;
3. Recebimento de cestas básicas pelo Sincor RS distribuídas às famílias com necessidade, bem como pessoas próximas a CCB em situação de vulnerabilidade social;
4. Promoção e incentivo da cultura gaúcha através do mês do gaúcho;
5. Conscientização ao meio ambiente, e plantação de mudas de erva mate pelas crianças atendidas.



6. Atividades entre as crianças e famílias atendidas, para a comemoração de 12 de outubro;
7. Curso de capacitação em parceria com o Senar RS de ferrageamento de equinos para pessoas que convivem e trabalham com animais;
8. Capacitação da equipe multiprofissional nos cursos de: Equitação para profissionais de Equoterapia;
9. E 2º curso de Equitação Lúdica;
10. Participação da equipe técnica de referência em curso para capacitação da Lei 13.019/2014;
11. Vivência entre os Centros de Equoterapia de Erechim, Sertão RS e Chapeco SC;
12. Participação da ANAL de Baixo de Colegipe, as atividades de Equoterapia e funcionamento da OSC;
13. Parceria para cursos e estágios junto ao curso de medicina veterinária da UNI Erechim;
14. A tradicional gincana e almoço de confraternização das famílias aos finais de ano foram retomados promovendo o convívio entre as famílias e praticantes de Erechim e de mais municípios atendidos. É realizada pela parte da manhã atividades, gincana, brincadeiras para estimular o fortalecimento de vínculos entre pais e filhos bem como com as demais famílias. Após almoço teve a chegada do Papai Noel de moto e a cavalo, promovendo momento de descontração e inserção das crianças com deficiências a um momento simbólico do Natal.
15. Readequação, reformas e melhorias das dependências da OSC para melhor atender as famílias e praticantes, além de espaços para oferecer cursos de capacitação e geração de renda.

3.2 - Os objetivos propostos foram atendidos, a saber:

- Atender a todos os atendidos e seus familiares no projeto de Equoterapia do Município de Erechim, e da Região, garantindo a reabilitação de cada um possibilitando ao mesmo a autoestima e autoconfiança e autoconhecimento



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959

de ganhos bem como seus direitos e deveres em sociedade, e seus familiares.

- Orientar, acompanhar todos no grupo nos atendimentos individualizado fortalecimento de vínculos situações vivenciadas e que necessita para a sua convivência.
- Desenvolver ações integrativas e recreativas com todos os usuários.
- Trabalhar à reabilitação, reeducação e reconstrução de forma integral através do contato com cavalo como agente promotor de ganhos físicos, psicológicos e educacionais, num processo de desenvolvimento social, oportunizando a inclusão.
- Buscar nas atividades realizadas situações que trabalhe todas as esferas de vulnerabilidades e fortalecimento pessoal tanto nas deficiências como nos comprometimentos sociais e emocionais.
- Promover acesso à rede sociassistencial, e as demais políticas públicas e setoriais.
- Proporcionar atendimentos junto à equipe multidisciplinar e família.

4. PÚBLICO ALVO BENEFICIADO

Crianças e adolescentes da comunidade, em vulnerabilidade e risco social, com ou sem patologia com indicação medica, com comprometimentos mentais, sociais, de desenvolvimento e emocionais, cujas atividades da equoterapia contemplam os seguintes atendimentos.

5. RECURSOS UTILIZADOS E FONTES

Receitas c/ doações de pessoas físicas	R\$30.000,00
Receitas com Parcerias de Prefeituras	R\$105.600,00
COMDICAÉ	R\$65.004,62

5.1 - MATERIAL UTILIZADO.

Dependências, estruturação e manutenção das atividades com os animais, material pedagógico, lúdico, de estimulação sensorial, sonoro e de psicomotricidade,

pt



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959

bem como recursos humanos todos ofertados pelo Patronato Agrícola e Profissional São José.

Dependências da Ecuoterapia:

- Com recepção,
- Sala de acolhimento,
- Cozinha
- Banheiros
- Picadeiros interno e externos.

6. FORMA DE MONITORAMENTO

As formas de monitoramento são, por listas de presenças, registros fotográficos, relatórios solicitados por familiares, e evolução dos praticantes em prontuários, bem como certificados de participações.

7. AVALIAÇÃO

A avaliação das atividades são feitas através de reuniões mensais, feedback das pessoas atendidas, comprovações de execução de melhorias através de notas fiscais e bens materiais.

8. COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS:

8.1 Lista de Beneficiários:

ENTRADA



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Contato, respeito e cuidado com o seu terapeuta

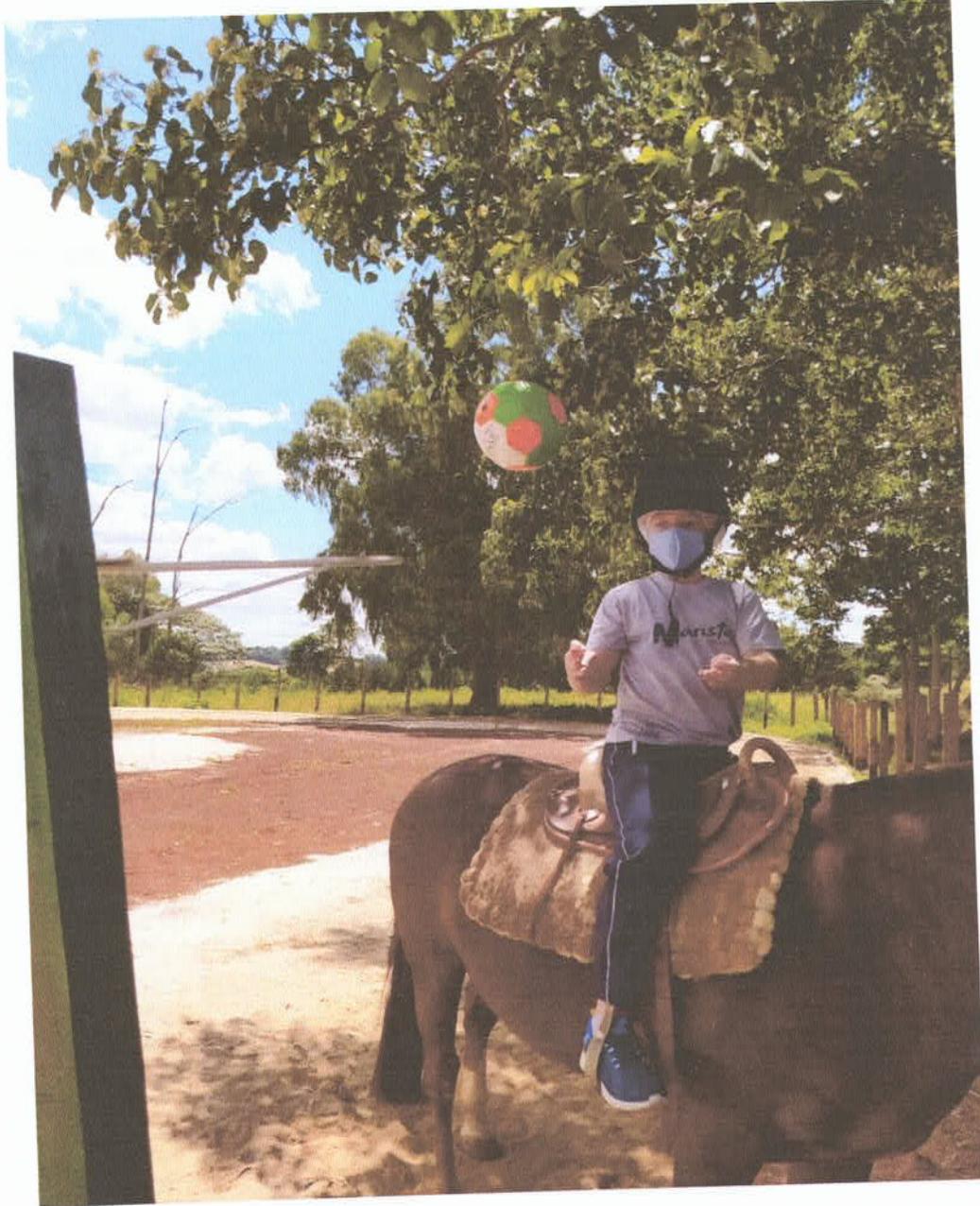


Estimulo a convivência social entre os praticantes



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Atendimento a equoterapia



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Recebimento de cestas básicas pelo Sincor- RS



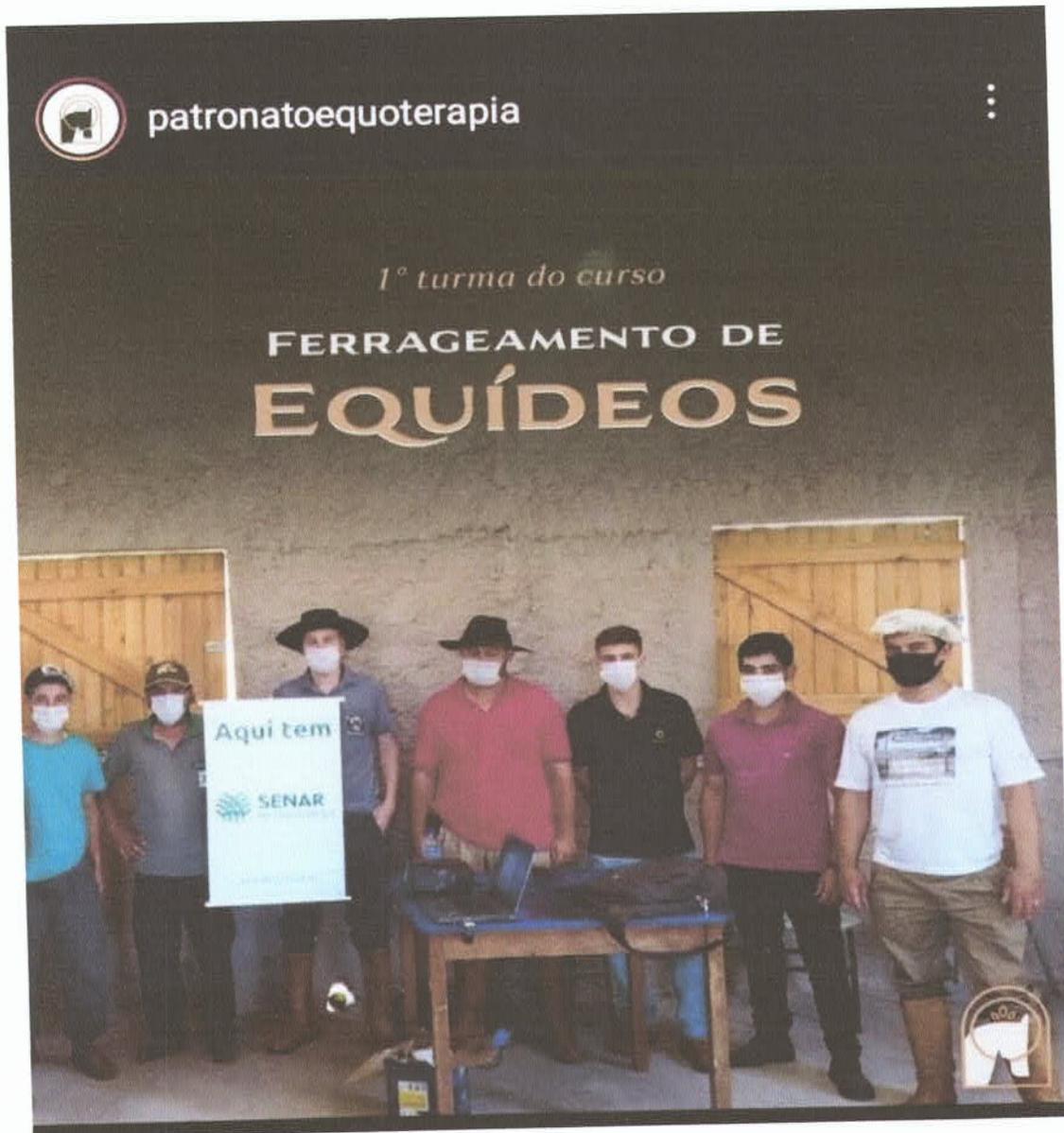
PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Vivencia entre os Centros de Equoterapia de Erechim, Sertão RS e Chapeco SC

[Handwritten signature]



Curso de capacitação em parceria com o Senar RS

pat.



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Capacitação da equipe multiprofissional



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959

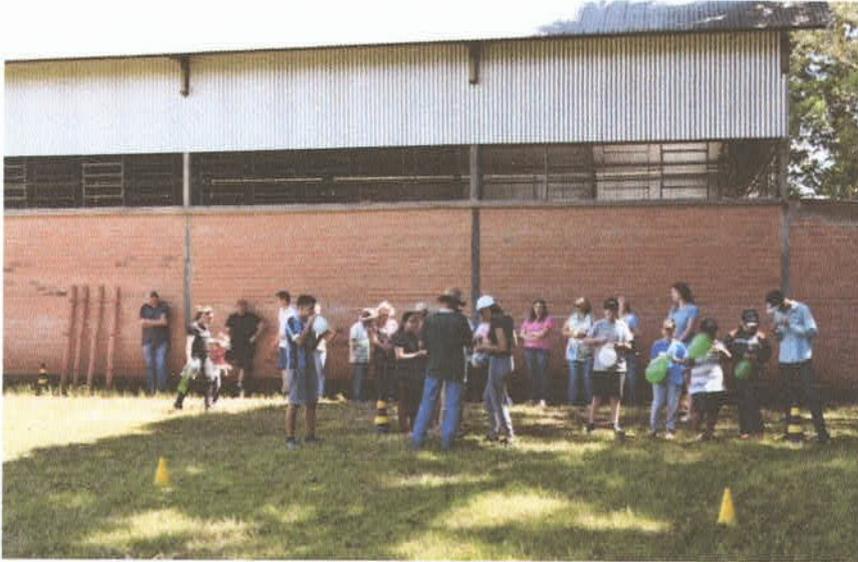


Gincana e confraternização das famílias



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959

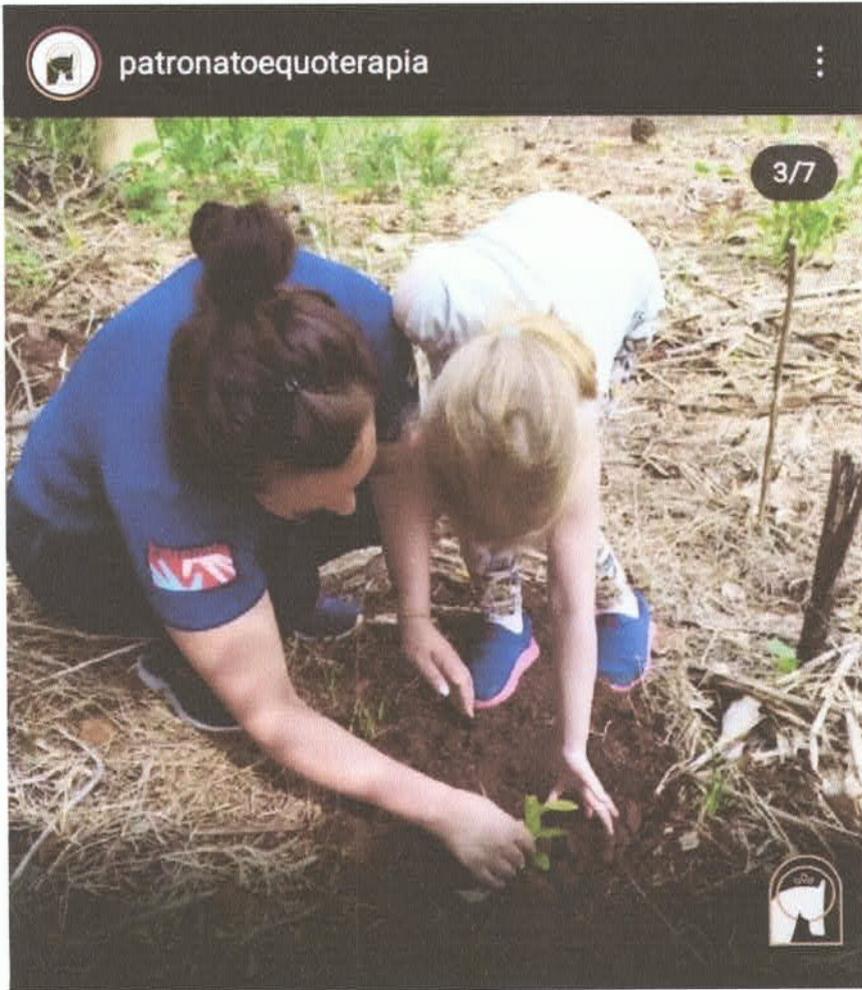


Gincana e confraternização das famílias



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959

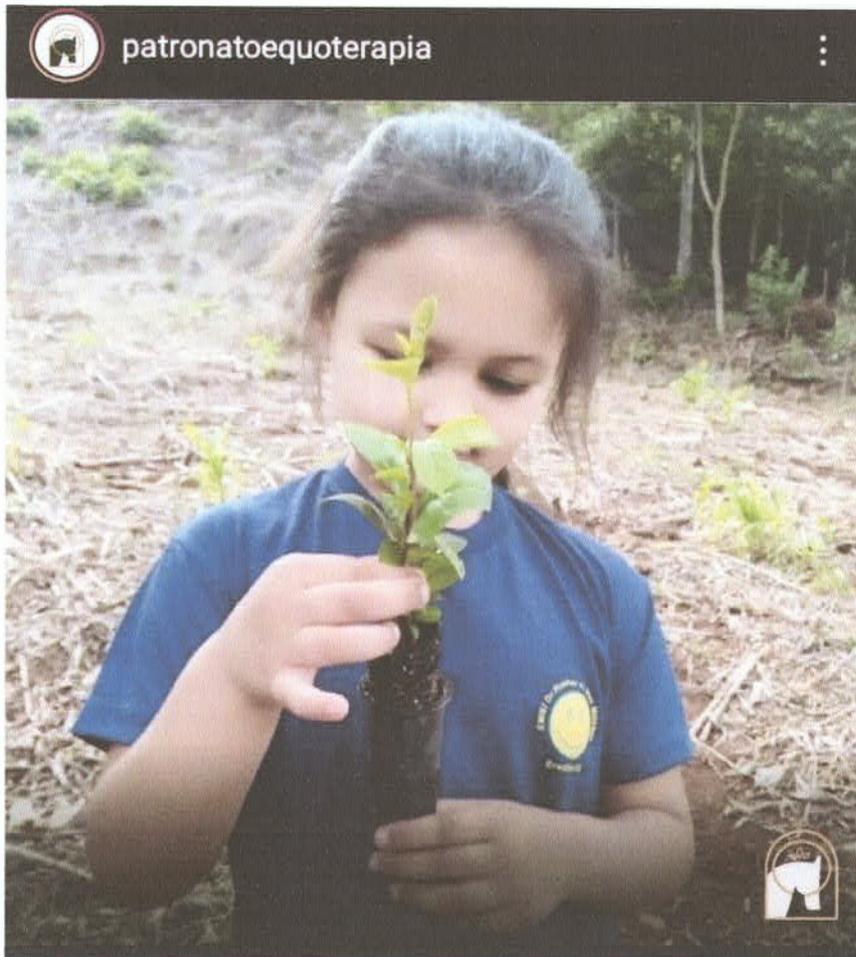


Conscientização ao meio ambiente



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Conscientização ao meio ambiente



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Visita da APAE de Barão de Cotegipe



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ
Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade
Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Visita da APAE de Barão de Cotegipe



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959

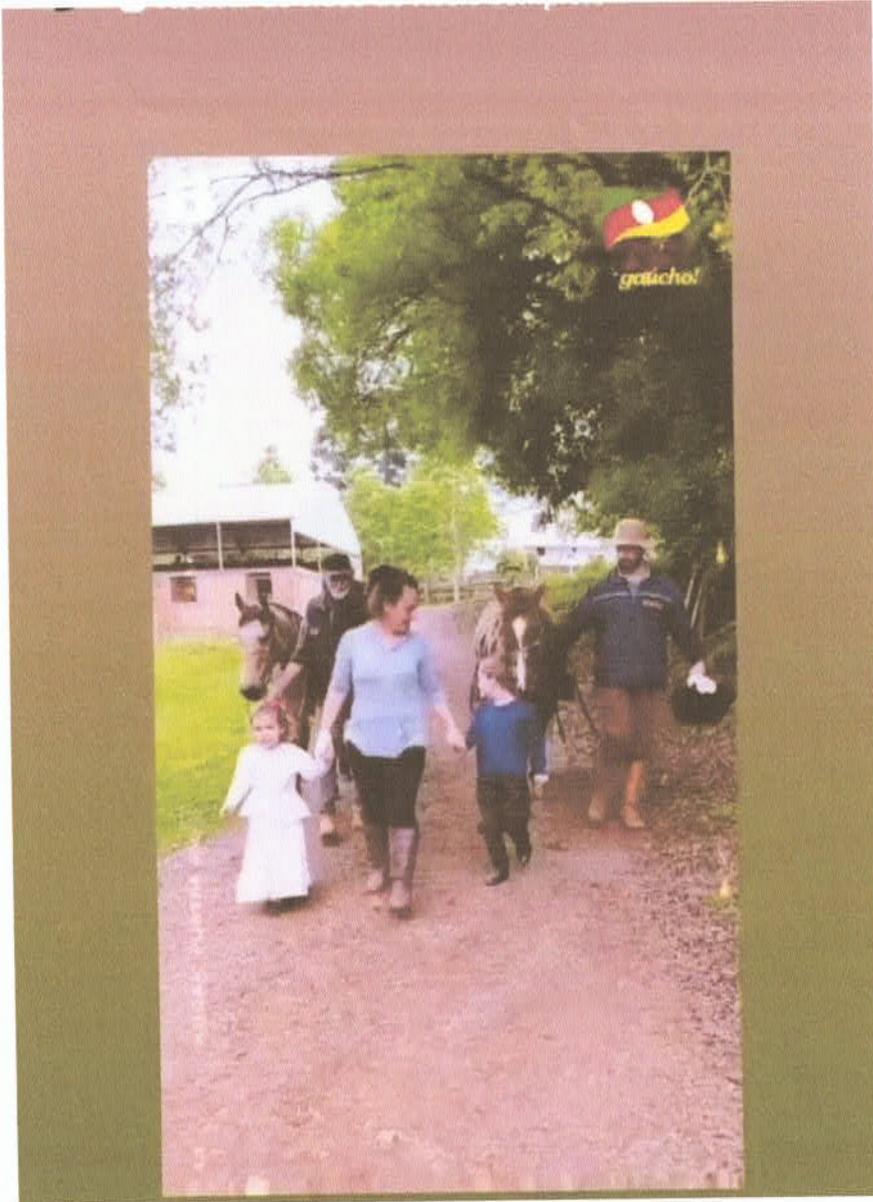


Visita da APAE de Barão de Cotegipe



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

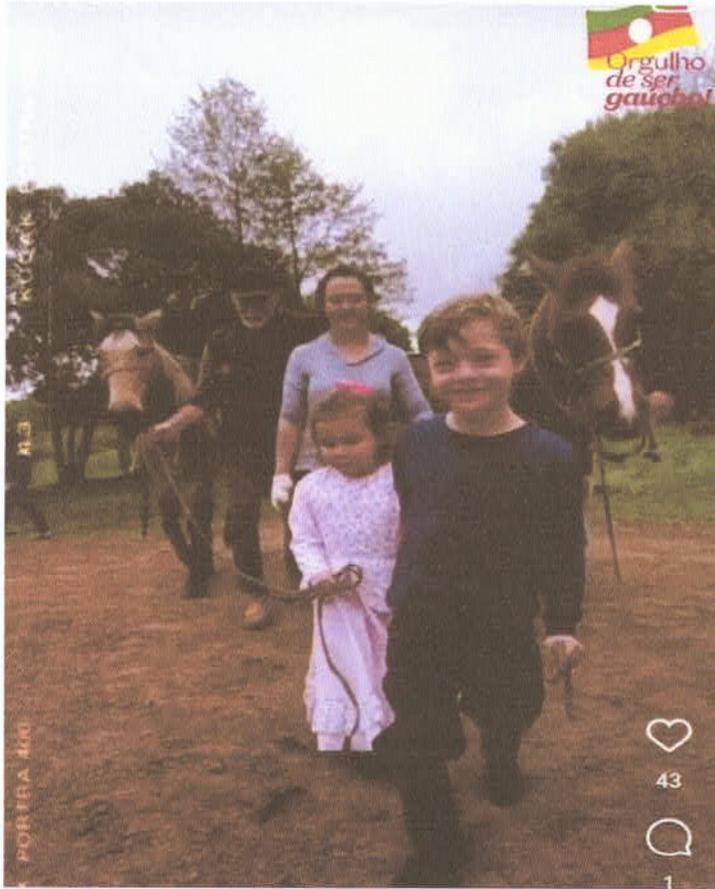
Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Comemoração a cultura gaúcha na equoterapia



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ
Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Comemoração a cultura gaúcha na equoterapia

Dep. Mun. Administração
9011



PATRONATO AGRÍCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec .Municipal nº106, de 19.05.1959



Erechim 27 de Abril 2022.


Francisco Gilmar Menezatti

Diretor/Presidente


Mariana Marcolli Santana

Assistente Social

Anexo IV – Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

À Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 002/2022

Prezados Senhores:

Eu Francisco Simão Menegatti, portador da Carteira de Identidade n.º 2016573269 expedida por SSP/ RS em 12/12/1980, representante legal da Organização da Sociedade Civil PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2022, para a celebração do Termo de Colaboração e:

- I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;
- IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de Março de 2021 a Março de 2023, são:

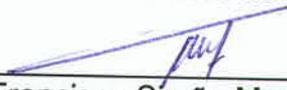
Diretor de Obras Sociais

Nome: Mozart Ilhas Lima, brasileiro, casado, Oficial de Justiça aposentado

Endereço: Rua Paraná N° 267 AP 12

CPF: 270039140-34 RG:2011914625 –SSP/RS

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.
Município de Erechim, em 03 de Dezembro de 2021



Francisco Simão Menegatti

Presidente



Nº 53.784.

MATRÍCULA


REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Erechim, 09 de junho de 2008

 FLS.: MATRÍCULA
 01 Nº 53.784

MATRÍCULA NÚMERO 53.784 - (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro).
IMÓVEL: UM IMÓVEL, constituído de PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS QUARENTA E UM (41), QUARENTA E TRÊS (43) e QUARENTA E CINCO (45), da Linha Três (03), da Seção Paiol Grande, situados neste Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a ÁREA TOTAL de "365.000,00 m2." (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, e, com as seguintes confrontações no conjunto: -ao NORTE, com a Estrada de Rodagem que atravessa os lotes; -ao SUL, com os lotes rurais números 37, 35 e 33 (trinta e sete, trinta e cinco e trinta e três); -ao LESTE, com os lotes rurais números 46, 44 e 42 (quarenta e seis, quarenta e quatro e quarenta e dois); -e, ao OESTE, com o lote rural número 47 (quarenta e sete), todos da mesma Linha e Seção, e, todos os lotes, de propriedade de quem de direito.

INCRA: Sob número 000.051.000.078-1, com a área total de 36.5000 Hectares, e, FMP de 2.0000 Ha.
PROPRIETÁRIO: PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o número 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento - Km 07, nesta Cidade de Erechim, neste Estado do Rio Grande do Sul.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3" T", da Transcrição número 36.304, às Folhas 028, deste Cartório.

Erechim, 09 de Junho de 2.008.

Registradora Substituta

R\$ 9,80. Selo: 0185.02.0800010.01518 - R\$ 0,30.

R.1 - 53.784 - Protocolo número 186.473 - Livro 1"AB" - Folhas 118.

"SERVIDÃO DE PASSAGEM" - DEVEDOR DO DIREITO:
PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob nº 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento - Km 07, nesta Cidade de Erechim-RS.

CREDORES DO DIREITO: RIO GRANDE ENERGIA S/A, Empresa Privada, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ sob número 02.016.439/0001-38, com sede na Rua São Luiz, sob nº 77, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre-RS.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície total de "6.750,96 m2." (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS E NOVENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), constituída sobre a "PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS QUARENTA E UM (41)", "QUARENTA E TRÊS (43)" e "QUARENTA E CINCO (45)"", com a "área total" de "365.000,00 m2.", da Linha Três (03), da Seção Paiol Grande, situados neste Município de Erechim, neste Estado do Rio Grande do Sul, "em três partes", a seguir descritas:

 a) - sobre a faixa de terras de "2.071,82 m2." (dois mil, setenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

- Partindo do ponto 01, com coordenadas N= 6.940.141,38, E= 369.768,79, situado no eixo da RD 44 kV Erechim 1 - Jacutinga, neste município de Erechim, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 3,70m, até o ponto 02, com coordenadas N= 6.940.137,68, E= 369.768,84, confrontando-se com Eugênio Mariga; deste, segue com o rumo de SO 83°15'43", numa distância de 57,84m, até o ponto 03, com coordenadas N= 6.940.130,34, E= 369.711,47, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 84°29'07", numa distância de 97,56m, até o ponto 04, com coordenadas N= 6.940.120,01, E= 369.614,47, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 81°20'12", numa distância de 114,15m, até o ponto 05, com coordenadas N= 6.940.101,75, E= 369.501,79, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 86°22'35", numa distância de 12,49m, até o ponto 06, com coordenadas N= 6.940.100,80, E= 369.489,34, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de NO 00°00'00", numa distância de 7,36m, até o ponto 07, com coordenadas N= 6.940.108,16, E= 369.489,23, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 86°22'35", numa distância de 11,81m, até o ponto 08, com coordenadas N= 6.940.109,02, E= 369.500,

CONTINUA NO VERSO

 REGISTRO DE IMÓVEIS DE
 ERECHIM - RS

Laudete Andrade - Oficial

-
- Adelfe Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
-
-
- Daise M. Demollner Lodi - Reg. Subst.
-
-
- Maurício Ambrosio - Reg. Subst.
-
-
- Paulo Antonio Puerari - Reg. Subst.

365.000,00

- 27.000,00

- 15.000,00

= 323.000,00

FLS.:
01v MATRÍCULA
Nº 53.784

93, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 81° 20'12", numa distância de 114,03m, até o ponto 09, com coordenadas N= 6.940.145,08, E= 369.768,74, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 84°29'07", numa distância de 97,68m, até o ponto 10, com coordenadas N= 6.940.137,63, E= 369.710,62, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 83°15'43", numa distância de 58,59m, até o ponto 11, com coordenadas N= 6.940.145,08, E= 369.768,74, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 3,70m. (três metros e setenta centímetros), até o ponto 01, onde teve início esta descrição.

b) - sobre a faixa de terras de "2.096,34 m²." (dois mil, noventa e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

- Partindo do ponto 01, com coordenadas N= 6.940.104,48, E= 369.489,28, situado no eixo da RD 44 kV Erechim I - Jacutinga, neste município de Erechim, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 3,68m, até o ponto 02, com coordenadas N= 6.940.100,80, E= 369.489,34, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SO 86°22'35", numa distância de 123,84m, até o ponto 03, com coordenadas N= 6.940.091,77, E= 369.365,83, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 82°30'35", numa distância de 106,16m, até o ponto 04, com coordenadas N= 6.940.077,93, E= 369.260,58, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 65°54'20", numa distância de 55,46m, até o ponto 05, com coordenadas N= 6.940.055,29, E= 369.209,95, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de NO 00°00'00", numa distância de 8,00m, até o ponto 06, com coordenadas N= 6.940.063,29, E= 369.209,84, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 65°54'20", numa distância de 53,37m, até o ponto 07, com coordenadas N= 6.940.085,08, E= 369.258,56, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 82°30'35", numa distância de 107,44m, até o ponto 08, com coordenadas N= 6.940.099,08, E= 369.365,08, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 86°22'35", numa distância de 124,48m, até o ponto 09, com coordenadas N= 6.940.108,16, E= 369.489,23, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 3,68m. (três metros e sessenta e oito centímetros), até o ponto 01, onde teve início esta descrição.

c) - sobre a faixa de terras de "2.582,80 m²." (dois mil, quinhentos e oitenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

- Partindo do ponto 01, com coordenadas N= 6.940.059,29, E= 369.209,89, situado no eixo da RD 44 kV Erechim I - Jacutinga, neste município de Erechim, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 4,00m, até o ponto 02, com coordenadas N= 6.940.055,29, E= 369.209,95, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SO 66°27'55", numa distância de 38,58m, até o ponto 03, com coordenadas N= 6.940.039,54, E= 369.174,73, confrontando-se com Estrada Municipal; deste, segue com o rumo de SO 54°46'16", numa distância de 111,85m, até o ponto 04, com coordenadas N= 6.939.974,13, E= 369.084,00, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 50°15'22", numa distância de 111,10m, até o ponto 05, com coordenadas N= 6.939.902,27, E= 368.999,28, confrontando-se com Estrada Municipal; deste, segue com o rumo de SO 47°39'21", numa distância de 90,54m, até o ponto 06, com coordenadas N= 6.939.840,63, E= 368.932,96, confrontando-se com Estrada Municipal; deste, segue com o rumo de NO 00°00'00", numa distância de 9,91m, até o ponto 07, com coordenadas N= 6.939.850,53, E= 368.932,82, confrontando-se com Cotrel; deste, segue com o rumo de NE 47°39'21", numa distância de 84,07m, até o ponto 08, com coordenadas N= 6.939.907,76, E= 368.994,40, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 50°15'22", numa distância de 111,55m, até o ponto 09, com coordenadas N= 6.939.979,92, E= 369.079,47, confrontando-

CONTINUA A FICHA Nº 002.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
ERECHIM - RS

Laudete Andrade - Oficial

- Adelise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
 Deise M. Demoliner Lodi - Reg. Subst.
 Maurício Ambrosio - Reg. Subst.
 Paulo Antonio Puerari - Reg. Subst.

Nº 53.784.

MATRÍCULA


REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Erechim, 09 de junho de 2008

 FLS.: 02 | MATRÍCULA
Nº 53.784

do-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 54°46' 16", numa distância de 112,89m, até o ponto 10, com coordenadas N= 6.940.045,94, E= 369.171,05, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 66°27'55", numa distância de 42,50m, até o ponto 11, com coordenadas N= 6.940.063,29, E= 369.209,84, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 4,00m, (quatro metros), até o ponto 01, onde teve início esta descrição.

- Tornou-se necessária para Construção da Passagem de Eletroduto para a Linha de Transmissão de 44KV, denominada ERECHIM 1 X JACUTINGA.

VALOR: R\$ 13.494,53. (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). - E, por Exigência Fiscal foi avaliado em: **R\$ 13.494,53.** (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

INCRA: Sob número 000.051.000.078-1, com a área total de 36.5000 Hectares.

DEMAIS CONDIÇÕES E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: as devidamente descritas e especificadas na respectiva Escritura Pública.

FORMA: ESCRITURA PÚBLICA AMIGÁVEL, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO, lavrada em data de 31 de Janeiro de 2008, sob nº 13.384-122, às Folhas 170, do Livro nº 079 de Contratos, pela Substituta do Segundo Tabelionato desta Cidade de Erechim-RS, Sra. Marise Regina Pelissari.

OBSERVAÇÃO: a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do INSS, sob nº 067482007-19025020, emitida em 03 de Setembro de 2.007; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 31 de Janeiro de 2.008, e, a Certidão Negativa de Débito, fornecida pelo IBAMA, sob nº 451.597, emitida em data de 28 de Junho de 2.007, todas em nome do "Patronato Agrícola e Profissional São José", estão devidamente "descritas" na referida "Escritura Pública" acima.

Erechim, 09 de Junho de 2.008.

Registradora Substituta

MC.- R\$ 108,80. - Selo: 0185.06.0700008.04333 - R\$ 4,00.

Av.2 - 53.784 - **CERTIFICO** que "UM IMÓVEL" constituído do **LOTE RURAL NÚMERO QUARENTA E UM "A" (41"A")**, da Linha Três (03), da Secção Paiol Grande, situado no Município de Erechim, com a **ÁREA** superficial de **27.090,30 m²** (VINTE E SETE MIL, NOVENTA METROS E TRINTA DECÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, de propriedade do **Patronato Agrícola e Profissional São José**, conforme consta nesta matrícula, foi vendido para **ALDA AITA SEFRIN** e transferido para a **MATRÍCULA número 60.813 do Livro 02 as Fls.01**.
Erechim, 27 de março de 2012. - Registrador Substituto

Av.3 - 53.784 - Protocolo número 213439, do Livro 1 "AF", às folhas 192, de 05/03/2012.

"REMANESCENTE" - **CERTIFICO** a **ÁREA REMANESCENTE** superficial de **337.909,70 m²** (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVE METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, do **Imóvel** descrito nesta Matrícula, as Fls.01, ou seja **PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS QUARENTA E UM (41), QUARENTA E TRÊS (43) E QUARENTA E CINCO (45)**, da Linha Três (03), da Secção Paiol Grande, situado no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do **Patronato Agrícola e Profissional São José**, a mesma possui as seguintes confrontações: ao **NORTE**, com a Estrada de Rodagem que atravessa os lotes, e com a área desmembrada Lote 41 "A"; ao **SUL**, com os lotes rurais nºs 37, 35e 33, de propriedade de Patronato Agrícola e Profissional São José; ao **LESTE**, com o Lote Rural nº 42, de propriedade de Valdir Dal Prá; com parte do lote rural nº 44, de propriedade de Artêmio Calgarotto e com a

CONTINUA NO VERSO

 REGISTRO DE IMÓVEIS DE
 ERECHIM - RS

Laudete Andrade - Oficial

- Adelise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
 Deise M. Demoliner Lodi - Reg. Subst.
 Maurício Ambrosio - Reg. Subst.
 Paulo Antonio Puerari - Reg. Subst.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.: MATRÍCULA

02v

Nº 53.784

área desmembrada Lote nº 41 "A"; e a **QESTE**, com parte do lote rural nº 47, de propriedade de José Domingos Mariga. Conforme consta de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18 de outubro de 2011, sob nº 42.226-093, às folhas 155, do Livro nº 262 de Transmissões, pela Substituta do Segundo Tabelionato desta cidade, Sra. Marise Regina Pelissari.

Erechim, 27 de março de 2012. Registrador-Substituto *[Signature]*
MA. - R\$25,00. Selo: 0185.01.1200001.23372 - R\$0,25; 0185.03.1000004.09939 - R\$0,50

Av.4 - 53.784 - "SERVIDÃO DE ELETRODUTO" - CERTIFICADO que continua em pleno vigor a "SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO", descrita no R. nº 01, às folhas 01

Erechim, 27 de março de 2012. Registrador Substituto *[Signature]*
MA. - R\$ 25,00. Selo: 0185.01.1200001.23309 - R\$ 0,25; 0185.03.1

Av.5 - 53.784 - Protocolo número 219543, do Livro I "AG", às folhas 189, de 28/12/2012.

"DESMEMBRAMENTO" - CERTIFICADO que referente **ÁREA REMANESCENTE** superficial de **337.909,70 m²** (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVE METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, descrita na **Av.3** desta matrícula, foi feito "**Arquivamento de Mapa**", ficando assim dividido:

- **LOTE RURAL NÚMERO QUARENTA E UM "B" (41 "B")**, desmembrado de **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO QUARENTA E UM (41)**, da Linha 03, Seção Paiol Grande, neste município de Erechim /RS., com a **ÁREA de 15.000,00 m²**, Sem Benfeitorias com as seguintes confrontações
ao **Norte** com a estrada de Rodagem que atravessa os lotes, acompanhando seu eixo;
ao **Sul** com a estrada geral (prolongamento da Rua Mansueto Vanz), pelo seu eixo; *Mat. 62679*
a **Leste**, com o lote rural nº 41 "A" (quarenta e um "A"), de propriedade de Alda Aita Sefrin; e,
a **Oeste**, com parte do lote rural nº 41 (quarenta e um), de propriedade do Patronato Agrícola e Profissional São José;

- e **PARTE REMANESCENTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS QUARENTA E UM (41), QUARENTA E TRÊS (43) e QUARENTA E CINCO (45)**, da Linha 03, Seção Paiol Grande, neste município de Erechim /RS., com a **ÁREA de 322.909,70 m²**, Sem Benfeitorias com as seguintes confrontações

ao **Norte** com a estrada de Rodagem que atravessa os lotes, com o lote 41 "A", de propriedade de Alda Aita Sefrin e com a área desmembrada, lote 41 "B", (quarenta e um "B");
ao **Sul** com os lotes rurais nºs. 37, 35 e 33 (trinta e sete, trinta e cinco e trinta e três), de propriedade do Patronato Agrícola e Profissional São José;
a **Leste**, com o lote rural nº 42 (quarenta e dois), de propriedade de Valdir Dal Prá, com partes do lote rural nº 44 (quarenta e quatro), de propriedade de Artêmio Calgarotto, e com a área desmembrada lote nº 41 "B" (quarenta e um "B"); e,
a **Oeste**, com parte do lote rural nº 47 (quarenta e sete), de propriedade de José Domingos Mariga;
Conforme Mapa e Memorial descritivo, datados de 10 de Julho de 2012; ART fornecida pelo Engenheiro, arquivados neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 10 de Julho de 2012.
Erechim, 2 de janeiro de 2013. Registradora Substituta *[Signature]*

DDL. - R\$25,00. Selo: 0185.01.1200003.66199 - R\$0,30; 0185.03.1200002.09974 - R\$0,50

Av.6 - 53.784 - CERTIFICADO que **LOTE RURAL NÚMERO QUARENTA E UM "B" (41 "B")**, desmembrado de **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO QUARENTA E UM (41)**, da Linha Três (03), da Seção Paiol Grande, situado no município de **ERECHIM**, Estado do Rio Grande do Sul, com a **ÁREA de QUINZE MIL, METROS QUADRADOS (15.000,00 m²)**, SEM BENFEITORIAS, de propriedade do **Patronato Agrícola e Profissional São José**, conforme consta na **Av.5** desta matrícula, foi vendido para "**ALDA AITA SEFRIN**" e transferido para a **MATRÍCULA número 62.679 do Livro 02 as Fls. 01**

CONTINUA A FICHA Nº 03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
ERECHIM - RS
Laudete Andrade - Oficial
 Adélise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
 Deise M. Demoliner Lodi - Reg. Subst.
 Maurício Ambrosio - Reg. Subst.
 Paulo Antonio Puerari - Reg. Subst.

[Handwritten signature]

Nº 53.784

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

Erechim, 02 de janeiro de 2013

FLS.: MATRÍCULA

03

Nº 53.784

Erechim, 2 de janeiro de 2013.

Registrador Substituto *[Handwritten signature]*

DDL.

Av.7 - 53.784 - "SERVIDÃO DE ELETRODUTO" - CERTIFICO que continua em pleno vigor a "SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO", descrita no **R.1**, as folhas 01, desta.

Erechim, 2 de janeiro de 2013.

Registrador Substituto *[Handwritten signature]*

DDL.

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA CONFERE COM
A ORIGINAL
Erechim - RS

15 JUN 2013

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
ERECHIM - RS

Laudete Andrade - Oficial

Adélise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.

Deise M. Demollner Lodi - Reg. Subst.

Maurício Ambrosio - Reg. Subst.

Paulo Antonio Puerari - Reg. Subst.

SEM CUSTAS

Paulo Antonio Puerari
Registrador Substituto
registro de imóveis Erechim/RS

Patronato



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM
Adelise Ioris Chinazzo - Designada

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 77.863 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
Erechim, 20 de março de 2018		FLS.: 01	MATRÍCULA Nº 77.863

MATRÍCULA NÚMERO 77.863 - (setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três).

IMÓVEL: Um imóvel constituído de **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO QUARENTA E UM "C" (41 "C")**, desmembrado de **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO QUARENTA E UM (41)**, da linha 615 (3), Seção Paiol Grande, situado neste município, com a área de **VINTE MIL METROS QUADRADOS (20.000,00 m²)**, **SEM BENFEITORIAS**, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, com Estrada Geral (prolongamento da rua Mansuetó Vanz), pelo seu eixo, com o lote 41 "B" e lote 41 "A", de propriedade de Manoel Zaniardo Faggion; ao **SUL**, com partes dos lotes nº 41, 43 e 45, área remanescente de propriedade de Patronato Agrícola e Profissional São José; a **LESTE**, com parte do lote nº 42, de propriedade de Valdir Dal Prá, com parte do lote nº 44, de propriedade de Artêmio Calgarotto e ao **OESTE**, parte dos lotes nºs 41, 43 e 45, área remanescente de propriedade do Patronato Agrícola e Profissional São José.

INCRA: Sob número 000.051.000.078-1, com a área total de 33,7900 ha.

PROPRIETÁRIO: **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob número 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento - km 07, nesta Cidade de Erechim-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 53.784, do Livro 2, deste Cartório, Erechim, 20 de março de 2018.

VALOR: R\$23.60,00 - R\$1,40/0185.01.1800004.14025 - R\$1,40/0185.08.1300003.06011 - R\$49,50

R.T. - 77.863 - Protocolo nº 204, do Livro 1 PAN, as folhas 7, de 09/03/2018.

COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, qualificado acima.

ADQUIRENTES: **LINDOMAR MARIGA**, brasileiro, advogado, filho de Benjamin Mariga e de Armelinda Angelina Mariga, portador da carteira de identidade nº 1081030866, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 060.952.770-0, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, nº 55, Apto. 15, nesta cidade; e **MARCELA CALGAROTTO**, brasileira, psicóloga, filha de Adelio Calgarotto e de Lenita Borges, portadora da carteira de identidade nº 6086029664, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF nº 011.401.470-13, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida 15 de novembro, nº 55, Apto. 15, nesta cidade.

IMÓVEL: o imóvel desta Matrícula.

VALOR: R\$200.000,00 (cento e vinte mil reais). E pela Fazenda Municipal, foi avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14 de fevereiro de 2018, descrita na Escritura Pública.

FORMA: **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**, lavrada em 06 de março de 2018, sob nº 47.712-032, as folhas 068, do Livro nº 316 de Transmissões, pelo Tabelião Substituto do Segundo Tabelionato desta cidade, Roberto Cavassola.

Erechim, 20 de março de 2018.
Substituto da Designada

PSS - R\$249,50. Selo: 0185.01.1800004.13561 - R\$1,40; 0185.08.1300003.06011 - R\$49,50

EM BRANCO

Paulo Antônio Puerari
Substituto da Designada
T-9 - no de Imóveis Erechim/RS

CONTINUA NO VERSO

Erechim, 21 de março de 2018.
Total: R\$25,90 - PSS
Certidão Matrícula 77.863 - 1 página: R\$8,40 (0185.01.1800004.14025) = R\$1,40
Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0185.01.1800004.14027) = R\$1,40
Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0185.01.1800004.14028) = R\$1,40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade:

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que o **"PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ"**, com CNPJ: 89.428.775/0001-76, encontra-se "regular" com relação a entrega das prestações de contas, até a presente data, perante o Município.

Erechim, 16 de novembro de 2022.


Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021

Decreto Nº 106, de 19 de maio de 1959

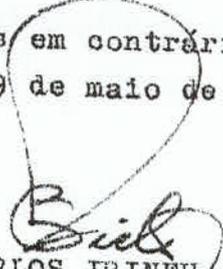
Declara de utilidade pública o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL "SÃO JOSÉ", desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

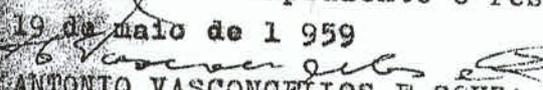
Art. 1º - É declarado de utilidade pública, o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL "SÃO JOSÉ", desta cidade, pelos relevantes serviços que vem prestando à assistência social e educacional aos menores desamparados dêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de maio de 1959.-


CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim
19 de maio de 1959


ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA

Diretor.

**COMDICAÉ**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM
Criado pela Lei Municipal nº 2261 de 09/11/90. Regulamentado através de Estatuto em 27/12/90
e Registrado sob nº 833.

ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que o **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, com CNPJ nº 89.428.775/0001-76 encontra-se registrado neste Conselho sob o termo **nº05/94**, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento KM 7, Erechim-RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de março de 2021 a março de 2023 constituída dos seguintes membros:

DIRETOR PRESIDENTE: FRANCISCO SIMÃO MENEGATTI

RG - 2016573269 CPF - 325.802.400-63

Endereço - Rua Capitão Francisco Menegatti nº 907
Erechim-RS**DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUCIANO BETTIO**

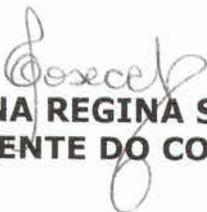
RG - 1005214182 CPF - 411.348.770-72

Endereço - Rua Evaristo de Castro nº 105 apto.01
Erechim-RS**DIRETOR TESOUREIRO: EDSON DE GERONI**

RG - 4023904578 CPF - 157.781.180-15

Endereço - Rua Henrique Schwering nº337 apto 201
Erechim-RS**Validade: 1 ano**

Erechim, 23 de novembro de 2022.


ADRIANA REGINA SECCHI
PRESIDENTE DO COMDICAÉ



Criado pela Lei Municipal Nº 2.714 de 24/08/95 e Fundo Municipal Regulamentado pelo
Decreto Nº 2.395 de 21 de agosto de 1.997
ERECHIM / RS

ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que o **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, com CNPJ nº 89.428.775/0001-76, encontra-se registrado neste Conselho sob o termo nº **40/2022** com sede na Estrada Velha para Paulo Bento KM 7, Erechim-RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de abril de 2021 a março de 2023:

DIRETOR PRESIDENTE: FRANCISCO SIMÃO MENEGATTI

RG - 2016573269 CPF - 325.802.400-63
Endereço - Rua Capitão Francisco Menegatti nº 907
Erechim-RS

DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUCIANO BETTIO

RG - 1005214182 CPF - 411.348.770-72
Endereço - Rua Evaristo de Castro nº 105 apto.01
Erechim-RS

DIRETOR TESOUREIRO: EDSON DE GERONI

RG - 4023904578 CPF - 157.781.180-15
Endereço - Rua Henrique Schwering nº337 apto 201
Erechim-RS

Validade: 30 de abril de 2023.

Erechim, 28 de outubro de 2022.

Marli Estela S. Vasconcelos
Presidente do COMAS